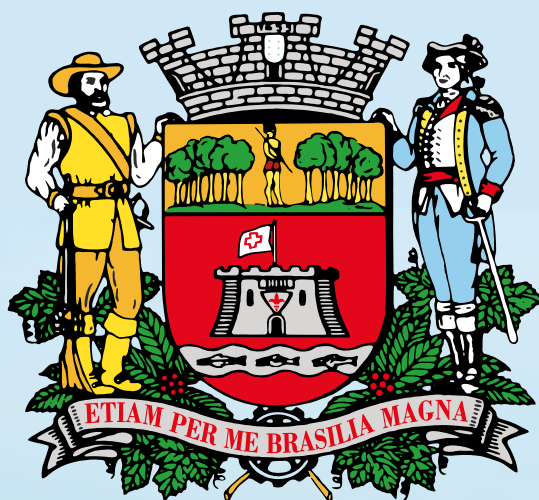


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

12 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 5858

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

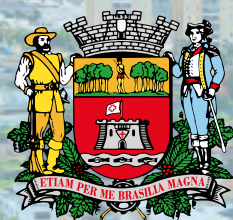
Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 a 15
Portarias.....	15 a 17
Gestão de Pessoas.....	18
Casa Civil.....	18 a 20
Ipjun.....	21
Cijun.....	22
Dae.....	22 e 23
Escola de Gestão Pública.....	23
Esporte e Lazer.....	23 a 26
Promoção da Saúde.....	26 e 27
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	27 e 28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	29
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	29 e 30
Cultura.....	30
Assistência e Desenvolvimento Social.....	30
Habitação Social.....	31 a 33

INEDITORIAL

Ineditorial.....	33
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	33 a 36
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 111/2026 – Contratação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SIGTAP/SUS.

Processo SEI Nº 17251/2026

I – O item 5.1.4.17. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

5.1.4.17. A contratada deverá entregar o laudo médico, em formato físico, no prazo de 5 (cinco) a 15 (quinze) dias úteis, conforme a natureza, complexidade e urgência clínica do exame realizado, podendo ser admitido prazo superior a 15 (quinze) dias úteis para exames realizados por metodologias especiais, desde que previamente comunicado ao Município e devidamente justificado pela contratada.

II – O Anexo I do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido do item 5.1.4.24, com a seguinte redação:

5.1.4.24. Serão aceitas metodologias analíticas alternativas àquelas expressamente indicadas no Anexo III, desde que sejam tecnicamente equivalentes, devidamente validadas e registradas perante os órgãos regulatórios competentes, cabendo à contratada comprovar o atendimento a tais requisitos sempre que solicitado pelo Município.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 27 de agosto de 2026, às 09:00 horas.**

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** HELOISA KLEMM SCARPIM

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

IV – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de **Pregão Eletrônico nº 111/2026**, de 22 de julho de 2026.

Jundiaí, em 10 de agosto de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

RERRATIFICAÇÃO III E PRORROGAÇÃO III – Pregão Eletrônico nº 112/2026 – Fornecimento de ração úmida para gatos, ração para cães filhotes e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 19802/2026

I – O Item 06 – Ração Cães Adultos Super Premium Natural – Médio e Grande Porte, constante do Relatório Descrição Detalhada dos Itens do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte alteração: [...]

- **Fica excluída a exigência de L-Carnitina da composição e dos níveis de garantia do item 06, ficando mantidas as demais especificações do item.**
- [...]

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 25 de agosto, às 09:00 horas.**

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** HELOISA KLEMM SCARPIM

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 112/26, de 01 de julho de 2026, bem como do Termo de Rerratificação e Prorrogação de 16 de julho de 2026 e o Termo de Rerratificação e Prorrogação II de 29 de julho de 2026.

Jundiaí, em 10 de agosto de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral sem gás, 200ml, água mineral com gás, garrafa de 510ml e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026

OBJETO: Fornecimento de fotopolimerizador sem fio, kit odontológico com peça reta e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026

OBJETO: Contratação de serviços de Sistema informatizado para a modernização da Administração Tributária Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GIULIA FERNANDES ITALIANI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026

OBJETO: Fornecimento de Digoxina 0,25mg, Metildopa 500mg e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA

**ADMINISTRAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 101/2026
OBJETO: ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, BRAÇADEIRA ELÁSTICA E OUTROS - SMPS.

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP.

DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M - Cota Principal - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as exigências técnicas do Edital, no tocante à aderência, com fulcro no item 7.5.2. do Edital.

Item: 12 - ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M - Cota Reservada - Motivo: Por cotar produto em desacordo com as exigências técnicas do Edital, no tocante à aderência, com fulcro no item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA.

DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - FLUXOMETRO DE OXIGENIO COM ESCALA CALIBRADA DE 0 A 15 L/MIN. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente às especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 12 - ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital

INABILITAÇÕES

EMPRESA: EQ SAÚDE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA ME.

INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

1 - (5032) TUBO CONICO 15ML POLIPROPILENO AUTOCLAV./C/ TAMPA ROSCA GRAD. - COTA PRINCIPAL

1 - (5032) TUBO CONICO 15ML POLIPROPILENO AUTOCLAV./C/ TAMPA ROSCA GRAD. - COTA RESERVADA

2 - (5238) ACIDO ACETICO GLACIAL. - COTA PRINCIPAL

3 - (13593) SACO PLASTICO LEITOSO PARA AUTOCLAVE/C/ CAPACIDADE 60LTS, C/20UN. - COTA PRINCIPAL

3 - (13593) SACO PLASTICO LEITOSO PARA AUTOCLAVE/C/ CAPACIDADE 60LTS, C/20UN. - COTA RESERVADA

6 - (33994) MEIO DE LOWENSTEIN-JENSEN SELETIVO C/ PENICILINA, C/10UN. - COTA PRINCIPAL

6 - (33994) MEIO DE LOWENSTEIN-JENSEN SELETIVO C/ PENICILINA, C/10UN. - COTA RESERVADA

7 - (56592) Sonda P/ ELETRO ESTIMULACAO VAGINAL- COMP. NEURODYN - COTA PRINCIPAL

7 - (56592) Sonda P/ ELETRO ESTIMULACAO VAGINAL- COMP. NEURODYN - COTA RESERVADA

8 - (56666) FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS - COTA PRINCIPAL

8 - (56666) FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS - COTA RESERVADA

10 - (59626) ELETRODO P/ BISTURI DE VOLATIZACAO, TIPO BOLA DE 5MM - COTA PRINCIPAL

10 - (59626) ELETRODO P/ BISTURI DE VOLATIZACAO, TIPO BOLA DE 5MM - COTA RESERVADA

11 - (63634) MASCARA DE VENTURI ADULTO - COTA PRINCIPAL

11 - (63634) MASCARA DE VENTURI ADULTO - COTA RESERVADA

13 - (69786) ELETRODO PARA BISTURI DE VOLATIZACAO, ALCA 1,5 X 1,0 CM - COTA PRINCIPAL

13 - (69786) ELETRODO PARA BISTURI DE VOLATIZACAO, ALCA 1,5 X 1,0 CM - COTA RESERVADA

14 - (71214) KIT KDBAC - SOLUCOES REAGENTES PARA TESTE DE BK - COTA PRINCIPAL

14 - (71214) KIT KDBAC - SOLUCOES REAGENTES PARA TESTE DE BK - COTA RESERVADA

16 - (75733) GEL HEMOSTATICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA 10 G - COTA PRINCIPAL

16 - (75733) GEL HEMOSTATICO PARA USO EM CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA 10 G - COTA RESERVADA

17 - (76895) CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO DE NITROGENIO -

COTA PRINCIPAL

19 - (79864) ESPECULO VAGINAL PARA BISTURI DE VOLATIZACAO TAMANHO M - COTA PRINCIPAL

19 - (79864) ESPECULO VAGINAL PARA BISTURI DE VOLATIZACAO TAMANHO M - COTA RESERVADA

21 - (82028) NEOPRENE COR PRETA - COTA PRINCIPAL

21 - (82028) NEOPRENE COR PRETA - COTA RESERVADA

22 - (83171) FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO - COTA PRINCIPAL

22 - (83171) FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO - COTA RESERVADA

23 - (84207) BRACADEIRA ELASTICA DE COMPRESSAO MEDICINAL - 30/40 MMHG - COTA PRINCIPAL

23 - (84207) BRACADEIRA ELASTICA DE COMPRESSAO MEDICINAL - 30/40 MMHG - COTA RESERVADA

24 - (130015) PIPETA MANUAL PASTEUR POLIESTIRENO 3 ML - COTA PRINCIPAL

24 - (130015) PIPETA MANUAL PASTEUR POLIESTIRENO 3 ML - COTA RESERVADA

25 - (131014) KIT MANGUEIRA COM ADAPTADOR COMPATÍVEL COM WAVEVAC 5000/DUAL - COTA PRINCIPAL

26 - (131097) CABO ELETROESTIMULADOR COMPATÍVEL COM NEURODYN EVOLUTION - COTA PRINCIPAL

26 - (131097) CABO ELETROESTIMULADOR COMPATÍVEL COM NEURODYN EVOLUTION - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

12 - (66452) ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M - COTA PRINCIPAL

12 - (66452) ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M - COTA RESERVADA

15 - (74921) ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2026 14:08:00

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/08/2026 15:08:00

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 101/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

9 - ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO - Cota Principal - Marca: KOLPLAST - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 390,00 - Valor Total: R\$ 5.850,00

9 - ASPIRADOR MANUAL INTRA UTERINO - Cota Reservada - Marca: KOLPLAST - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 390,00 - Valor Total: R\$ 1.950,00

18 - CANULA DE 4MM PARA BIOPSIA DE ENDOMETRIO, DESCARTAVEIS - Cota Principal - Marca: KOLPLAST - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 28,00 - Valor Total: R\$ 4.200,00

18 - CANULA DE 4MM PARA BIOPSIA DE ENDOMETRIO, DESCARTAVEIS - Cota Reservada - Marca: KOLPLAST - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 28,00 - Valor Total: R\$ 1.400,00

20 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO - Cota Principal - Marca: PROTEC - Qtde: 21,00 - Valor Unitário: R\$ 15,20 - Valor Total: R\$ 319,20

20 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO - Cota Reservada - Marca: PROTEC - Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R\$ 15,20 - Valor Total: R\$ 91,20

Valor Total: R\$ 13.810,40

PROTEC EXPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITAL.LTDA - Item(ns) :

4 - FLUXOMETRO DE OXIGENIO COM ESCALA CALIBRADA DE 0 A 15 L/MIN. - Cota Principal - Marca: 009167/ 80435140062 - Qtde: 36,00 - Valor Unitário: R\$ 58,30 - Valor Total: R\$ 2.098,80

4 - FLUXOMETRO DE OXIGENIO COM ESCALA CALIBRADA DE 0 A 15 L/MIN. - Cota Reservada - Marca: 009167/ 80435140062 - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 58,30 - Valor Total: R\$ 699,60

5 - REGULADOR DE PRESSAO DE OXIGENIO MEDICINAL. - Cota Principal - Marca: 005067/ 80435149003 - Qtde: 31,00 - Valor Unitário: R\$ 278,00 - Valor Total: R\$ 8.618,00

5 - REGULADOR DE PRESSAO DE OXIGENIO MEDICINAL. - Cota Reservada - Marca: 005067/ 80435149003 - Qtde: 10,00 - Valor Unitário:

**ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 278,00 - Valor Total: R\$ 2.780,00

Valor Total: R\$ 14.196,40

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 104/2026
OBJETO: BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA, SOLUCAO OTOLOGICA E OUTROS - RP**RESUMO DOS ATOS
DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: A M MOLITERNO LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 16 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: A.L.V. DISTR DE PROD HOSPIT LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: AIRMED LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - SOLUCAO CARIOSTATICA 30%, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP.

DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 06 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 12 - MICRO APLICADOR ODONTOLOGICO (MICROBUSH) - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 12 - MICRO APLICADOR ODONTOLOGICO (MICROBUSH) - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 16-IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMATICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 1 - SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - PINCA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

1 - (4526) SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - COTA PRINCIPAL

1 - (4526) SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML. - COTA RESERVADA

9 - (4958) FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLOGICO - COTA



ADMINISTRAÇÃO

PRINCIPAL

9 - (4958) FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - COTA RESERVADA
15 - (80505) SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30%, 5 ML - COTA PRINCIPAL
15 - (80505) SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA 30%, 5 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 07/08/2026 14:43:37.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 07/08/2026 15:43:37

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 104/2026 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. MÉDICOS HOSP. LTDA - Itens:

5 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Principal - Marca: GOLGRAN - R\$ 11,74/PEÇA

5 - PINÇA CLÍNICA EM INOX, CURVA, COM 17CM - Cota Reservada - Marca: GOLGRAN - R\$ 11,74/PEÇA

12 - MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO (MICROBUSH) - Cota Principal - Marca: BRUSH - MICRODONT - R\$ 9,48/CAIXA

14 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Reservada - Marca: MEPIADRE - DFL - R\$ 167,85/CAIXA

14 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00 - Cota Principal - Marca: MEPIADRE - DFL - R\$ 167,85/CAIXA

16 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMÁTICO (ART/TRA) - Cota Principal - Marca: 3M - R\$ 208,50/KIT

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):

6 - ESCOVA DE ROBSON, ODONTOLÓGICA, RETA, TAM. PEQUENO - Cota Reservada - Marca: MICRODONT - R\$ 1,07/PEÇA

6 - ESCOVA DE ROBSON, ODONTOLÓGICA, RETA, TAM. PEQUENO - Cota Principal - Marca: MICRODONT - R\$ 1,07/PEÇA

10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Reservada - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 31,15/FRASCO

10 - REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - Cota Principal - Marca: CARESTREAM DENTAL - R\$ 31,15/FRASCO

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO D - Item(ns):

2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1312 - Cota Principal - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 1,90/PEÇA

2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1312 - Cota Reservada - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 1,90/PEÇA

3 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 02 - Cota Principal - Marca: KAVO - R\$ 5,95/PEÇA

3 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 02 - Cota Reservada - Marca: KAVO - R\$ 5,95/PEÇA

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 06 - Cota Principal - Marca: KAVO - R\$ 5,95/PEÇA

4 - BROCA DE ACO CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO 06 - Cota Reservada - Marca: KAVO - R\$ 5,95/PEÇA

7 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3118 - Cota Principal - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 1,90/PEÇA

7 - BROCA DE ALTA ROTACAO F 3118 - Cota Reservada - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 1,90/PEÇA

8 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Principal - Marca: MAILLEFER/DENTSPLY - R\$ 28,99/CAIXA

8 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Reservada - Marca: MAILLEFER/DENTSPLY - R\$ 28,99/CAIXA

11 - PEDRA SHOFU ESFERICA, TAMANHO PADRAO. - Cota Reservada - Marca: IMPLA - R\$ 9,65/PEÇA

11 - PEDRA SHOFU ESFERICA, TAMANHO PADRAO. - Cota Principal - Marca: IMPLA - R\$ 9,65/PEÇA

12 - MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO (MICROBUSH) - Cota Reservada - Marca: 3R/MICRODONT - R\$ 9,99/CAIXA

13 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Principal - Marca: ORBI - R\$ 7,00/POTE

13 - CIMENTO PROVISÓRIO - Cota Reservada - Marca: ORBI - R\$ 7,00/POTE

16 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATRAUMÁTICO (ART/TRA) - Cota Reservada - Marca: 3M - R\$ 208,51/KIT

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2026

OBJETO: P.S. CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA NO ESPAÇO EXPRESSA, CEU DAS ARTES E BIBLIOTECA NELSON FOOT, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - SMC.

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FERNANDEZ SEGURANCA ARMADA LTDA EPP.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços e a planilha de custos, exigidas nos itens 8.2.3 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: GLEYCE K T GALDINO PRESTACAO DE SERVICOS.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.2.3 do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/08/2026 14:35:17.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/08/2026 15:35:17

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL - Item(ns):

1 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA - Valor Total: R\$ 7.701.520,80 (sete milhões, setecentos e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). Considerando o prazo de execução de 05 (cinco) anos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18504/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 186/26

I - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de uva integral), da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOTRASP- CNPJ: 08.027.436/0001-86.

IV - Valor Global: R\$ 745.800,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

V - Prazo de Execução: em 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da assinatura do contrato.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que refere-se “a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável” e do Processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA



ADMINISTRAÇÃO

A contratação da Cooperativa Multiprofissional De Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária - Cootrasp se justifica em razão de sua habilitação, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, data de 08 de maio de 2026 – Edição nº 5815, que se deu por meio Credenciamento nº 004/2025, processo SEI PMJ nº PMJ.0018017/2026.

A cooperativa credenciada foi escolhida, na data do ato de julgamento de habilitação e classificação, nos termos da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de suco de uva integral.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Cooperativa Multiprofissional De Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária - Cootrasp. no valor de R\$ 745.800,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretária Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26125/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 208/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística no âmbito do programa de formação de leitores e fomento à fruição artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 18007784 ANDRE TELUCAZU KONDO — CNPJ: 18.007.784/0001-45.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

V - Prazo de Entrega: 31 de agosto de 2026.

VI - Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de realização de oficina literária na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, no âmbito do Mês da Juventude, com vistas a qualificar a leitura das obras exigidas nos vestibulares e a fortalecer o programa de formação de leitores e de fomento à fruição artístico-literária desenvolvido pela unidade.

A hipótese enquadra-se na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular e personalíssima da prestação, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem própria do artista contratado, que abordará as obras literárias sob a perspectiva de quem escreve literatura, não admitindo o objeto competição objetiva.

A escolha do contratado deu-se pela análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual o contratado faz parte, instrumento que reúne o portfólio e a documentação comprobatória de sua atuação profissional.

O preço justifica-se pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto contratado, considerando a natureza da atividade, a composição da oficina e carga horária.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 18007784 ANDRE TELUCAZU KONDO no valor de R\$ 1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 26834/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 211/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurada, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MARGARETH REAL BISPO DA SILVA - CNPJ: 28.031.281/0001-69

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

V - Prazo de Entrega: agosto/2026

VI - Justificativa: A contratação da jurada Margareth Reali para o 5º Festival de Música de Jundiá 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção musical independente, valorizar a diversidade de expressões artísticas e promover o acesso à cultura através da música.

A função da jurada será analisar criteriosamente as performances inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 11/2026 – Chamamento Público nº 07/2026 – 5º Festival de Música de Jundiá 2026, como originalidade, técnica, interpretação, arranjo, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados, com experiência comprovada na área musical, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 5º Festival de Música de Jundiá 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MARGARETH REAL BISPO DA SILVA para serviço da jurada Margareth Reali no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27204/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 212/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA - CNPJ: 29.954.084/0001-84

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: março/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Sendo assim, autorizo a despesa e a emissão do empenho à PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA - CNPJ: 29.954.084/0001-84 para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.000,00.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA para serviço de show musical do DJ Joker no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 18568/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 165/26

I - Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (média tensão) para o Centro Esportivo Mario Milani, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - Prazo de execução: Prazo indeterminado, mediante observância do disposto no art. 109 da Lei nº. 14.133/2021.

VI - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de energia elétrica ao Centro Esportivo Mario Milani, equipamento público essencial ao desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e administrativas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A interrupção do serviço comprometeria o funcionamento das instalações, incluindo iluminação, operação de equipamentos, sistemas hidráulicos, aquecimento e segurança.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa contratada é concessionária exclusiva do serviço público de distribuição de energia elétrica na região, não havendo possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores.

A escolha da empresa decorre de sua condição de concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município, sendo a única apta a fornecer o serviço nas condições necessárias ao atendimento da demanda.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

Maria Fernanda Hadad Viana

Diretora do Depto de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao Companhia Piratininga de Força e Luz no valor de R\$ 30.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Rita De Cássia Orsi

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 26381/2026.

Dispensa de Licitação nº 087/26.

I - Objeto: Contratação de serviços para implantação e adequação da infraestrutura de rede lógica e de acesso à Infovia Municipal na EMEB Amélia Lima Lopes e EMEB José Leme do Prado Filho, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 32.441,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

V - Prazo de execução: 03 (três) meses.

VI - Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de implantação e adequação da infraestrutura de rede lógica e de acesso à Infovia Municipal na EMEB Amélia Lima Lopes, unidade escolar da rede municipal de ensino que passou recentemente por reforma em sua estrutura física. Em razão das intervenções realizadas, faz-se necessária a execução dos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, visando complementar a reforma, promover a ampliação, modernização e padronização da rede lógica e assegurar o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos da unidade escolar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Adicionalmente, na EMEB José Leme Prado Filho, faz-se necessária a adequação da infraestrutura existente por meio do remanejamento de um ponto de rede lógica, contemplando a passagem de cabeamento, a configuração da estrutura de rede e a integração ao ambiente corporativo da Prefeitura, adequando o atendimento às necessidades operacionais da unidade escolar. Espera-se que a execução dos serviços permita a integração das unidades à infraestrutura de comunicação da Prefeitura de Jundiá, assegurando acesso aos sistemas corporativos, internet institucional, recursos pedagógicos digitais, telefonia, serviços administrativos e demais soluções de tecnologia da informação indispensáveis ao

funcionamento das atividades escolares. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação por atender ao interesse público, garantindo infraestrutura adequada para suporte às atividades pedagógicas e administrativas, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino.

Nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema "Compra Aberta".

A escolha da referida Companhia se deu por tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O preço ofertado mostra-se mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Silvana Arrelaro Da Fonseca)

Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN no valor de R\$ 32.441,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves Da Costa Silva)

Secretaria de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 21087/2026.

Dispensa de Licitação nº 065/26.

I - Objeto: Contratação de serviços para adaptação de veículos blindados da Guarda Municipal de Jundiá.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: R&R COMERCIO SERVIÇOS E ADAPTAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 30.056.370/0001-01.

IV - Valor Global: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

V - Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa: A contratação é necessária para adequar os veículos às características operacionais da Corporação, garantindo sua correta identificação visual institucional, padronização da frota e plena utilização nas atividades de segurança pública desenvolvidas pelo Município.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto foi anteriormente submetido à regular competição por meio do Pregão Eletrônico nº 062/2026 - Processo PMJ.0035389/2025, o qual restou fracassado em razão da inexistência de propostas classificadas, conforme registros constantes dos autos.

A não utilização do sistema de Compra Aberta justifica-se por não se mostrar necessária nem adequada à consecução do interesse público, considerando que a tentativa anterior de contratação, realizada por meio de procedimento licitatório, restou deserta ou fracassada, evidenciando a inexistência de propostas válidas para o atendimento da demanda. A Administração, contudo, preservou os princípios da isonomia, da transparência, da economicidade e da vantajosidade, realizando pesquisa de preços e consultando empresas aptas ao fornecimento do objeto, sendo selecionada a proposta que atendeu integralmente às exigências técnicas e apresentou o menor preço dentre as cotações obtidas.

A escolha da empresa R&R Comercio Serviços e Adaptação de Veículos Especiais Ltda. fundamenta-se no fato de ter apresentado proposta apta ao atendimento integral das especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no edital que instruiu o procedimento licitatório fracassado, demonstrando capacidade para a execução do objeto pretendido. Além disso, dentre os orçamentos obtidos pela Administração, a referida empresa apresentou o menor valor para a execução dos serviços, revelando-se a opção mais vantajosa para o interesse público.

A compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado está demonstrada pela pesquisa de preços realizada nos autos, tendo a proposta da empresa R&R Comércio Serviços e Adaptação de Veículos Especiais Ltda. apresentado o menor preço dentre as cotações válidas, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Daiana Thereza Manzini Cáo

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este



ADMINISTRAÇÃO

procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa R&R Comercio Serviços E Adaptação De Veiculos Especiais Ltda no valor de R\$ 320.000,00.
Publique-se o respectivo ATO.

Guilherme Balbino Rigo
Secretário Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 081/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSOS Nº 1.642-2/2021, 8.840-5/2021 E SEI PMJ.042104/2024. ASSINATURA: 30/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 168.975,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE, 125 (CENTO E VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 126/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HERMINIAGALLEGO. PROCESSO Nº 20.716-8/13 EPMJ.0018876/2025. ASSINATURA: 05/08/2026. VALOR MENSAL: R\$ 7.109,40. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PETRONILHA ANTUNES N. 305 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 2 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20485/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 396,89 OBJETO: AQUISIÇÃO CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO E OUTRO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 361/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20486/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 1297,00 OBJETO: AQUISIÇÃO CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO E OUTRO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 361/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20496/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2875,36 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20497/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2392,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20498/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 564,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20499/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME VALOR TOTAL R\$ 2340,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20500/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MADEIREIRA PORTAL DE JUNDIAÍ LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 39,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20501/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 59.623.229 ERICK F VASCONCELOS ME VALOR TOTAL R\$ 5923,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20502/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KAK COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 212,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20503/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CATUMBI TELAS METALICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20504/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1799,87 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20505/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 299,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20506/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 141,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20507/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MADEIREIRA PORTAL DE JUNDIAÍ LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 98,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20508/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FAUZI METAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 72,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20509/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 324,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA Nº 342/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20515/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA IMP E EXP LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 11474,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE



ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO - SMISP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CAF-REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO INEXIGIBILIDADE Nº 201/2026.

CONCORRÊNCIA Nº 017/2026

PROCESSO SEI PMJ.0019376/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação – SMCOM, em conformidade com o disposto no item 4 do Edital da Concorrência nº 017/2026 e no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna pública a relação de profissionais previamente indicados para participar do sorteio destinado à constituição da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência em epígrafe:

Profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jundiaí:

1. Anderson Diego Muller
2. Julia Zampieri de Lima
3. Leandro Biscaia Moretti
4. Ligia Rafaela Von Zuben Foga
5. Luciano Guerino
6. Roger Willian de Campos Souza

Profissionais sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Jundiaí:

1. Afonso Henrique Madeira Abelhão
2. Antônio Toledano Romero
3. Paulo Zoega Neto

A Subcomissão Técnica será constituída por 3 (três) membros, escolhidos mediante sorteio em sessão pública, observada a proporcionalidade prevista no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e no item 4 do Edital, de modo que 2 (dois) integrantes sejam sorteados dentre os profissionais que mantêm vínculo com o Município de Jundiaí e 1 (um) integrante dentre os profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

A sessão pública destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica será realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 10h00 min o qual será gravada em áudio e vídeo, a qual será juntada aos autos do processo administrativo em epígrafe para acesso público, sendo que esta Municipalidade disponibilizará adicionalmente transmissão através da Plataforma "Google Meet".

TRANSMISSÃO ONLINE: Os interessados poderão acompanhar como ouvintes a sessão pública na plataforma "Google Meet", através do link: <https://meet.google.com/dum-yocq-kda>

Nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante apresentação de fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser apresentadas pelo e-mail compraaberta@jundiai.sp.gov.br dentro do prazo acima estabelecido.

Na hipótese de acolhimento de impugnação ou de declaração de impedimento ou suspeição de profissional integrante da relação, serão observados os procedimentos e prazos previstos no artigo 10, §§ 6º a 8º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026
(assinado eletronicamente)
GEOVANNA CAROLINE SILVA ORTIZ
Secretária Municipal Interina de Comunicação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27045/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 210/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: GRACIELE SAVIO DOS SANTOS 39182617864 CNPJ: 42.701.776/0001-89.

IV - Valor Global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta, constituindo-se como contratação complementar à já existente, em razão da necessidade de ampliar o atendimento da programação cultural inicialmente prevista. A contratação original mostrou-se insuficiente para atender à demanda identificada, tornando necessária a complementação do objeto, sem

alteração de sua natureza, de modo a assegurar a plena execução das atividades programadas e a continuidade da oferta cultural ao público. Tal complementação visa ampliar o alcance da ação cultural, mantendo a unidade da proposta artística e garantindo a qualidade das atividades desenvolvidas.

Isto se comprova pelo material profissional a que temos acesso por meio do Cadastro Municipal de Artistas, do qual o contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única, característica inerente às ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários.

A impossibilidade de utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao fato de o sistema não possuir mecanismos capazes de mensurar a qualidade da atividade artística e sua adequação ao perfil da ação a que se destina a contratação. Dessa forma, a curadoria é realizada com base no histórico de apresentações no Município, por meio de artistas inscritos no Cadastro Municipal, permitindo que os servidores desta Secretaria avaliem o material profissional do contratado e sua compatibilidade com o perfil da ação a ser realizada.

Por fim, destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico de valores praticados por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GRACIELE SAVIO DOS SANTOS 39182617864 para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$650,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 24910/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 198/26

I - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado cultural, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA CNPJ: 60.259.955/0001-90

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/setembro/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional a que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ALAFIA PRODUCAO E CONHECIMENTO LTDA para o Serviço Técnico Especializado Cultural de Ana Luiza Canalli Santos no valor de R\$1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

**ADMINISTRAÇÃO**

Processo SEI nº 27018/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 209/26

I - Objeto: Serviço Técnico Especializado Cultural, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: WILLIAN LUIZ DE ASSIS SOUZA LTDA CNPJ: 65.905.862/0001-09.

IV - Valor Global: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais).

V - Prazo de Execução/Entrega: agosto à dezembro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico**GSMCULT**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à WILLIAN LUIZ DE ASSIS SOUZA LTDA para o Serviço Técnico Especializado Cultural de Rogério Aparecido de Almeida no valor de R\$1.600,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 27219/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 213/26

I - Objeto: Serviço Técnico Especializado Cultural, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: GILCILENE FELICIANO GOZZO CNPJ: 65.597.100/0001-92

IV - Valor Global: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

V - Prazo de Execução/Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico**GSMCULT**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GILCILENE FELICIANO GOZZO para o Serviço Técnico Especializado

Cultural de Rogério Aparecido de Almeida no valor de R\$800,00.
Publique-se o respectivo Ato.Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 86/2026

OBJETO: CAVALETE DE MADEIRA PADRÃO CET – SMMT

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CAVALETE MADEIRA PADRAO CET, LARG.90CM X ALT.110CM (FECHADO) - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital. EMPRESA: ENERGY ENGENHARIA E LTDA - ME.

DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CAVALETE MADEIRA PADRAO CET, LARG.90CM X ALT.110CM (FECHADO) - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital. EMPRESA: ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CAVALETE MADEIRA PADRAO CET, LARG.90CM X ALT.110CM (FECHADO) - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: ITAMARATI COMERCIO E SERVICOS DE BENS PARA MOBILID. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F. e a Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, desatendendo aos itens 8.3.2.5. e 8.3.4.1. do Edital

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/07/2026 14:56:10
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/07/2026 15:56:10

Fornecedor: EPINET COM DE EQUIP DE PROTECAO EIRELI EPP em 24/07/2026 15:14:05

Situação:

DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: EPINET COM DE EQUIP DE PROTECAO EIRELI EPP em 28/07/2026 19:12:04

Situação:

INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 86/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO - Item(ns) :

1 - CAVALETE MADEIRA PADRAO CET, LARG.90CM X ALT.110CM (FECHADO) - Marca: BRASIL SINAL - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 90,00 - Valor Total: R\$ 90.000,00

Valor Total: R\$ 90.000,00

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.563, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE FÉRIAS PRÊMIO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº226/2026 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 649/2026, QUE RESTABELECEM A CONTAGEM DO PERÍODO SUSPENSO NA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EX-SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0021595/2026. REF. SOLICITAÇÃO 750 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE FÉRIAS PRÊMIO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº226/2026 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 649/2026, QUE RESTABELECEM A CONTAGEM DO PERÍODO SUSPENSO NA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EX-SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0021595/2026. REF. SOLICITAÇÃO 751 - SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE FÉRIAS PRÊMIO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº226/2026 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 649/2026, QUE RESTABELECEM A CONTAGEM DO PERÍODO SUSPENSO NA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EX-SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0021595/2026. REF. SOLICITAÇÃO 752 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE FÉRIAS PRÊMIO DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº226/2026 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 649/2026, QUE RESTABELECEM A CONTAGEM DO PERÍODO SUSPENSO NA PANDEMIA DE COVID-19, PARA EX-SERVIDORES. PROCESSO SEI PMJ.0021595/2026. REF. SOLICITAÇÃO 753 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 234.421,04 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS
0000 PROPRIA

R\$ 15.166,73

11.01.18.122.0185.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS
0000 PROPRIA

R\$ 60.913,78

13.01.12.361.0195.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS
0000 PROPRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.563/2026

R\$ 40.357,81

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II

3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS

0000 PROPRIA

R\$ 26.612,06

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.1.90.94.00 INDENIZACOES TRABALHISTAS

0000 PROPRIA

R\$ 91.370,66

TOTAL....R\$ 234.421,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0186.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R\$ 15.166,73

11.01.18.122.0185.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PROPRIA

R\$ 60.913,78

13.01.12.361.0195.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R\$ 66.969,87

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

R\$ 91.370,66

TOTAL....R\$ 234.421,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.564, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO JUNTO AO CONSÓRCIO CISMETRO, REFERENTE CONSULTAS ESPECIALIZADA, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 25320001, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 789 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.836 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO

5432 FNS/EM. DEP. PAULO PEREIRA DA SILVA/CONS. CISMETRO

R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.565, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 27265/2026. REF. SOLICITAÇÃO 788 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.397
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.263,95 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746 TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 29.263,95

TOTAL.....R\$ 29.263,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2403 ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 29.263,95

TOTAL.....R\$ 29.263,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 36.549, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº.36.566, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AUXÍLIO MORADIA. PROCESSO SEI PMJ.0022160/2026. REF. SOLICITAÇÃO 785 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.16.244.0200.2225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
5603	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
		R\$	336.000,00
		TOTAL....R\$	336.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dispõe sobre o Projeto Experimental Sala Girassol, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, como estratégia pedagógica complementar destinada ao fortalecimento das ações de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023454/2026, -----

CONSIDERANDO os arts. 205, 206 e 208, inciso III da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e a igualdade de condições para o acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); -----

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.686, de 20, de outubro de 2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; -----

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar continuamente as práticas pedagógicas inclusivas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino; -----

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica nº 01/2026 do Departamento de Educação Inclusiva - DEIN, que demonstra a necessidade pedagógica, técnica e administrativa da implantação do Projeto Experimental Sala Girassol; -----

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Projeto Experimental Sala Girassol*, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, como estratégia pedagógica complementar destinada ao fortalecimento das ações de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 2º O Projeto Experimental Sala Girassol tem por finalidade ampliar os apoios pedagógicos destinados aos estudantes público-alvo da Educação Especial que, mediante avaliação técnica individualizada, demandam estratégias educacionais estruturadas e acompanhamento especializado, preservada sua matrícula, participação e vinculação à classe comum do ensino regular.

Parágrafo único. O Projeto não substitui o Atendimento Educacional Especializado (AEE), nem constitui modalidade distinta de ensino, caracterizando-se como ação pedagógica complementar, de natureza experimental.

Art. 3º O Projeto será desenvolvido em caráter experimental no período de agosto a dezembro de 2026, em unidades escolares previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação dos estudantes observará critérios pedagógicos definidos pelo Departamento de Educação Inclusiva – DEIN, mediante avaliação técnica individualizada, em articulação com a unidade escolar e com a participação da família ou dos responsáveis legais.

Art. 5º Compete ao Departamento de Educação Inclusiva – DEIN:
I – coordenar a implementação do Projeto;
II – orientar tecnicamente as unidades escolares participantes;
III – promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;
IV – acompanhar e avaliar os indicadores pedagógicos e institucionais do Projeto;
V – elaborar relatórios técnicos periódicos e relatório final de avaliação;
VI – propor ajustes técnicos necessários durante a execução do Projeto.

Art. 6º Compete às unidades escolares participantes:
I – organizar os procedimentos internos necessários ao desenvolvimento do Projeto;
II – garantir a articulação entre os profissionais da Sala Girassol, os professores das classes comuns, o Atendimento Educacional Especializado e a equipe gestora;
III – promover diálogo permanente com as famílias;
IV – colaborar com o monitoramento e a avaliação dos resultados.



DECRETOS

Art. 7º A implementação do Projeto Experimental Sala Girassol não implica criação de cargos, empregos públicos, funções, vantagens remuneratórias ou despesas obrigatórias de caráter continuado, sendo executada mediante a organização administrativa e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O Projeto será objeto de monitoramento contínuo e avaliação sistemática pelo Departamento de Educação Inclusiva – DEIN, com base em indicadores pedagógicos, técnicos e administrativos previamente estabelecidos.

Art. 9º Ao término do período experimental, o DEIN apresentará relatório técnico circunstanciado contendo os resultados obtidos, os desafios identificados e as recomendações para subsidiar a consolidação da Política Municipal de Educação Inclusiva.

Art. 10. Os resultados produzidos pelo Projeto Experimental Sala Girassol integrarão os estudos técnicos destinados à elaboração da Política Municipal de Educação Inclusiva, cuja proposta será submetida à apreciação da Administração Municipal e, posteriormente, à tramitação legislativa, na forma de projeto de lei, observadas as competências legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JULIANA CARAMIGO GENNARINI
Secretária Municipal de Educação (em substituição)

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0044059/2024, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO*, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, em conformidade com o Edital COMUS 18/2026 - *Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo* - Gestão 2026/2027, os seguintes membros:

I - Representantes de Usuários:

a) Representantes da Sociedade Civil do segmento usuários do SUS:
Titular: MARIA CLEUZA BUONI CUNHA
Titular: REGINALDO APARECIDO FERREIRA DIAS
Titular: ADILSON APARECIDO FERREIRA DIAS
Titular: ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS
Titular: THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA
Titular: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA

b) Representante do segmento de usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião:
Titular: REINALDO BAIÃO DE OLIVEIRA

c) Representante do segmento de usuários do COMUS:
Titular: RALF MILANI DE CARVALHO

II - Representantes de Trabalhadores da Saúde:

a) Representantes de trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:
Titular: MARCELO RODRIGUES DE SOUSA
Suplente: RAFAEL DE SALLES
Titular: SELMA REGINA RODRIGUES DE MELO
Suplente: CAMILA BARBIRATO MOREIRA
Titular: RAFAEL BARRETA CONTREIRA GABRIEL VICTOR NABAS

b) Representantes da Associação dos Trabalhadores:
Titular: RAGNA APARECIDA RODRIGUES VARGAS

PORTARIAS

III - Representantes da Direção do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

a) Representantes do Corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Superintendente):
Titular: FERNANDO RAMOS
Suplente: VALTER JOÃO KURGONAS
Titular: LUCIMAR MORAIS LIMA

b) Representantes indicados pela Diretoria Estatutária do HCSVP:
Titular: ALDO FONSECA
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOBRAL

c) Representantes da Administração Pública (SMPS):
Titular: LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI
Suplente: GLAUCO ANDREAZZI FRANCO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0044059/2024, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO*, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, atualmente constituído na forma da Portaria nº 203, de 05 de agosto de 2026, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes de Usuários:

b) Representante do segmento de usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião:
Titular: RUY SÉRGIO BIAGIOLLI CRUZ, em substituição a *Reinaldo Baião de Oliveira*

c) Representante do segmento de usuários do COMUS:
Titular: ZÉLIA DOS SANTOS CARNEIRO PINHEIRO, em substituição a *Ralf Milani de Carvalho*
Suplente: DALVA DE JESUS MONTEIRO

III - Representantes da Direção do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

a) Representantes do Corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Superintendente):
Titular: FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA, em substituição a *Lucimar Moraes Lima*
Suplente: WLADIMIR SANTOS FERREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 206, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002488/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o *GRUPO INTERINSTITUCIONAL*



PORTARIAS

DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 08/2023, formalizado com as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA, atualmente constituído na forma da Portaria nº 51, de 10 de abril de 2023, e suas alterações, FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA, em substituição a *Regiani Diniz Perobeli*, representante da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005746/2026, -----

D E S I G N A para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL**, responsável pelas tratativas, estudos, discussões técnicas e administrativas voltadas à elaboração, desenvolvimento e futura implantação do “*Protocolo Intersectorial de Atendimento à População LGBT*”, instrumento que visa a promover o desenvolvimento de estratégias de atenção e cuidado dentro dos aparelhos de saúde e assistência social para o acolhimento da população LGBT, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal da Casa Civil / Núcleo de Articulação de Direitos Humanos:

Titular: LUCAS ANZOLIN
Suplente: LETÍCIA ATIQUÊ BRANCO

II - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar / Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Drogas:

Titular: FERNANDA TORRES APOLLONIO
Suplente: BRENDA SILVA DOS SANTOS

III - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar / Centro de Testagem e Aconselhamento:

Titular: SANDI ROSA CARUSO DE ALMEIDA
Suplente: GRACE DO PRADO DAN

IV - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde:

Titular: ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON
Suplente: DANIELE CRISTINA MARQUES

V - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Básica à Saúde:

Titular: JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA PARAZZI
Suplente: KARINA RIOS OLIVEIRA

VI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: LUCIANO GARCIA RESENDE
Suplente: DIEGO MELEIRO NOVARETTI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004257/2025, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS, nos termos previstos no art. 199, §1º da Constituição Federal e no art. 182, §1º da Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de garantir a utilização eficiente dos recursos financeiros para consecução das ações previstas nos respectivos instrumentos legais, atualmente constituída na forma da Portaria nº 60, de 13 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 187, de 27 de junho de 2025, os seguintes servidores, mantendo-se os demais:

Titular: KELLY JANAINA MUNHOZ, Secretária Adjunta de Promoção da Saúde, em substituição a *Leticia Gabriela da Silva*;

Titular: RAFAEL ANTONIO DA SILVA, Coordenador do Departamento de Atenção em Saúde, em substituição a *Clemilda Almeida Santos*.

Designa, ainda, para coordenar os trabalhos desenvolvidos nesta Comissão, a servidora TARSILA COSTA DO AMARAL, Assessora Especial, em substituição a *Lucimara de Lima Mantovani*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 208, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021242/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES**, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 02/2024, celebrado em 26 de março de 2024, com a FUNDAÇÃO ROBERTO ROCHA BRITO, atualmente constituído na forma da Portaria nº 61, de 12 de abril de 2024, e suas alterações, FERNANDA DE JESUS LIGEIRO BRAGA, em substituição a *Regiani Diniz Perobeli*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 209, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022706/2026, -----

R E S O L V E autorizar a KICKSTART LTDA., a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento denominado “KOREA FEST BRASIL”, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026.



PORTARIAS

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento "KOREA FEST BRASIL", que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a KICKSTART LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0022706/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito GUSTAVO MARTINELLI, presente, também, CLARINA ANA FASANARO, Secretária Municipal de Cultura e, de outro, KICKSTART LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.074.552/0001-38, representada por seu sócio/administrador NICOLAS DIAS DA COSTA, inscrito na CI/RG. nº 58.117.949 SSP/SP e CPF/MF nº 483.635.698-95, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, são consignados no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do ESPAÇO EXPRESSA, localizado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, para a realização do evento denominado "KOREA FEST BRASIL", nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, das 10h00 às 20h00.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 36.150, de 31 de março de 2026, devendo a AUTORIZADA observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto, que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no local acima identificado, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

VII - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial, pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de eventuais apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

IX - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem-estar e sossego público.

X - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização

do evento.

XI - A instalação de qualquer equipamento nas áreas públicas dependerá de prévia autorização da Secretaria responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem e respectivo transporte, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do bem público, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIII - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa, quer seja ele causado ao espaço cedido, em especial no que tange ao asfaltamento, à sua pintura, mourões, alambrados etc. Nessa hipótese, deverá o órgão responsável pelo próprio público lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pela Fiscalização Municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

Parágrafo único. A AUTORIZADA responderá, também, por eventuais furtos e roubos no local.

XIV - A autorização de uso das áreas poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XV - Eventual venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária.

XVI - Pela utilização do Espaço Expressa, a AUTORIZADA remunerará a Municipalidade no montante correspondente a 01 (uma) diária de evento de porte pequeno em área interna, no valor total de R\$ 16.891,70 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), no prazo de até 21 de agosto de 2026, conforme guia de pagamento encaminhada à autorizada.

XVII - A AUTORIZADA obriga-se a recolher, a título de caução, o valor de 40% (quarenta por cento) do montante total da remuneração devida, prevista na cláusula anterior, correspondente a R\$ 6.756,68 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a ser recolhido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, até 05 de agosto de 2026, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

XVIII - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XIX - A realização do evento ficará condicionada à instalação de extintores de incêndio em número compatível com a estrutura montada, bem como a presença de um bombeiro civil durante todo o período do evento.

XX - A AUTORIZADA deverá, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Não ultrapassar o nível de decibéis permitido para o local;
- b) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do evento;
- c) Observar o limite/potência das instalações elétricas do local, no caso de necessidade de ligação de equipamentos em geral;
- d) Observar toda a legislação aplicável à matéria, notadamente as leis e regulamentos municipais.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

NICOLAS DIAS DA COSTA
Representante da KICKSTART LTDA.



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 905, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia CATIA CRISTINA PEREIRA ROCHA HAMAZAKI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) GIUMARA APARECIDA PAGANO, ocupante do cargo de Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Espaço Expressa, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular FERNANDA REGINA NOGUEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0025318/2026.

PORTARIA Nº 904, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Resolve conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, ao servidor ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 10 de agosto de 2026, nos termos da LC 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026544/2026.

PORTARIA Nº 906, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ROSEMARY DA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 907, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora JESSICA DE CASSIA PEDRASSOLLI DEPIERI, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

SMAGP/DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0024868/2026

Interessado(a): MARIA HELENA FERNANDES PEREIRA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0022895/2026

Interessado(a): JOAO CARLOS T. COELHO NASSER

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0024838/2026

Interessado(a): ELAINE APARECIDA PIRES DE CASTRO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0026035/2026

Interessado(a): ANA PAULA FERREIRA CAMARGO

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0024142/2026

Interessado(a): MARCIA ROSANA Z. D.DE SOUZA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0015958/2026

Interessado(a): FERNANDA MONTELLO TORRES

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0027062/2025

Interessado(a): ERICA DANIELE MORAES

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 909, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

EMILY SCAPINELLI, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso II do art. 72, e nos incisos I, IV e V do art. 76 da Lei Orgânica de Jundiá, combinado com a Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e suas alterações, e em face do contido no Processo SEI PMJ.0001009/2026.

Considerando a necessidade de cômputo do lapso temporal compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de vantagens por tempo de serviço dos servidores públicos municipais, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou a vedação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Considerando as repercussões da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, sobre os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, com possível necessidade de revisão dos cálculos de aposentadorias e pensões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o tempo de serviço prestado pelos servidores municipais do Município de Jundiá no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço e da sexta parte, cujo cômputo havia sido vedado pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em razão do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá (IPREJUN) proceder a revisão dos benefícios previdenciários dos servidores inativos que se aposentaram em período anterior à vigência da Lei Complementar nº 226, de 2026, visando à inclusão dos percentuais e vantagens decorrentes do cômputo do tempo de serviço nos termos reconhecidos pelo art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos servidores inativos segurados Regime Próprio de Previdência Social relacionados na listagem nominal que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SWAIN MULLER
ANA LUCIA DE CASTRO SILVA
CLAUDIA REGINA TAKADA
FAUSTA CABRERA
FLORA MOLINA PETRILLI
IRITAN SILVANA JARAS DE LIMA
JONAS ALVES FILHO
JUNGE TAKAGAKI
MARCOS HENRIQUE LEME
MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI

CASA CIVIL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCC Nº 06/2026, visando à seleção de interessados em apoiar as ações do projeto "Prefeitura na Área", na EMEB Deodato Janski, localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 1080 - Jardim Tarumã, Jundiá - SP.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025389/2026

Transcorrido o prazo previsto no ATO DE CLASSIFICAÇÃO datado de 04/08/2026, sem que houvesse interposição de recursos, com fundamento na Lei Municipal nº 8.901/2018 e alteração, fica homologado o resultado do processo de seleção constante do Edital de Chamamento em epígrafe, às empresas abaixo:

- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – CNPJ 06.099.229/0087-81
- ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA – CNPJ 50.934.462/0001-54
- CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA – CNPJ 31.284.131/0001-71
- ALEXSANDRO FERREIRA BISPO – CNPJ 57.873.308/0001-69
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ - CNPJ 44.644.854/0001-86
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ - 44.650.844/0001-53

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 10/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP, objetivando a colaboração mútua para Cessão de servidores públicos.



CASA CIVIL

Processo SEI EGP 106/2026

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de até 6 (seis) servidores para cada um dos partícipes, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente Convênio.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da avença ora celebrada será de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

EDITAL SMCC Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2026/2028, para o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE.

FÁBIO NADAL PEDRO, Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, que reformulou o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, ficam convocadas, através do presente Edital, as Entidades, Associações ou Organizações Não Governamentais e a Sociedade Civil que trabalham ou tenham interesse (pessoa física) com a temática da juventude, para concorrer à eleição de Conselheiro representante da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2026/2028.

1. DO OBJETIVO

1.1. O COMJUVE tem, segundo a Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, caráter autônomo, permanente e consultivo, sendo responsável por fiscalizar as políticas públicas voltadas para os jovens e atuar como órgão de representação desse segmento.

1.2. O objetivo deste Edital é compor o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, convocando e elegendo Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão atuar no biênio 2026/2028, contribuindo para a efetiva participação da juventude nas políticas públicas e na fiscalização destas.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao COMJUVE:

- a) formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;
- b) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem no âmbito do Município;
- c) estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais;
- d) fiscalizar e exigir o cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;
- e) assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude;
- f) elaborar, em parceria com o Núcleo de Articulação de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC, as diretrizes, programas e projetos relativos à juventude;
- g) acompanhar a aplicação do orçamento destinado à juventude;
- h) sugerir e orientar a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos ao público jovem;
- i) propiciar a inclusão dos jovens, visando a sua cidadania plena;
- j) fomentar e desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, bem como da realidade socioeconômica juvenil, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para esse segmento da população no Município;
- k) promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
- l) propor a criação de canais de participação dos jovens nos órgãos municipais;

m) receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, zelando pelo fornecimento das respostas aos interessados;

n) elaborar e aprovar seu Regimento Interno e as normas de seu funcionamento;

o) denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da juventude, que vierem ao conhecimento por demanda formal do COMJUVE;

p) desenvolver atividades não especificadas nesta cláusula e diretamente relacionadas à finalidade prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O COMJUVE é composto por 14 (quatorze) conselheiros, divididos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas será conforme o Anexo I deste Edital.

4.2. Para o processo eleitoral de que trata este Edital, serão preenchidas 7 (sete) vagas de Conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil com os seus respectivos suplentes, distribuídas da seguinte forma:

a) 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, sendo um total de 6 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, preferencialmente, com idade superior a 15 (quinze) e inferior ou igual a 29 (vinte e nove) anos, e que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude;

b) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, sendo um total de 8 (oito) representantes da cidade, obrigatoriamente, com idade superior a 15 (quinze) e inferior ou igual a 29 (vinte e nove) anos.

Parágrafo único. Os suplentes serão definidos de acordo com a ordem de classificação dos candidatos em cada segmento, observada a respectiva representatividade e o resultado da votação.

4.3. No ato da inscrição, a Sociedade Civil Organizada deverá enviar os seguintes documentos:

a) indicação formal firmada pelo representante legal da Entidade, Associação ou Organização Não Governamental, conforme estabelecido em seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme consta no Formulário de Inscrição, nos termos da Cláusula 4 deste Edital;

b) comprovação de, pelo menos, 1 (um) ano de efetivo funcionamento da Entidade, anterior à data do processo eletivo;

c) comprovação de atuação da Entidade em áreas correlatas à proteção e promoção da juventude municipal;

d) comprovante de residência no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel, que resida na condição de locatário, apresentando, neste último caso, documento que comprove tal condição;

e) cópia do RG;

f) as indicações de jovens entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Entende-se por Sociedade Civil Organizada as organizações constituídas juridicamente, com sede no Município de Jundiaí, que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos, estudo ou pesquisa em áreas relacionadas à juventude.

4.4. No ato da inscrição, os representantes da cidade deverão enviar os seguintes documentos:

a) cópia do RG;

b) comprovante de residência no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel, que resida na condição de



CASA CIVIL

locatário, apresentando, neste último caso, documento que comprove tal condição;

c) os representantes da cidade com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

4.5. O Formulário de Inscrição e os documentos exigidos para cada segmento escolhido deverão ser enviados dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio de Formulário Eletrônico disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/ak5adeVWX9PVpbkd7>, devendo apresentar a documentação solicitada até o último dia do prazo de inscrição.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelo segmento, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2026.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por procuradores na Plenária presencial, mediante apresentação da cópia da procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail comjuve@jundiai.sp.gov.br.

5.3. A Plenária presencial será instalada pela Comissão Eleitoral composta pela Secretaria Municipal da Casa Civil - Assessoria de Políticas para a Juventude, e pelos Conselheiros Municipais de Juventude, Rachel Ciacio Nunes e Julia Cristina Sousa Canineo.

5.3.1. Para instalação da Plenária presencial, à Assessoria de Políticas para a Juventude caberá as seguintes atribuições:

- a) fazer a leitura do presente Edital;
- b) declarar os candidatos eleitos para os 2 (dois) segmentos.

5.3.2. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) proceder a apuração dos votos dos candidatos e votantes habilitados;
- d) encaminhar à Assessoria de Políticas para Juventude os candidatos eleitos dos 2 (dois) segmentos;
- e) julgar os recursos.

5.4. A Plenária terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 15h00;
- b) início do processo eleitoral 15h10min;
- c) confirmação da presença dos candidatos ou representantes habilitados;
- d) leitura do presente Edital pela Assessoria de Políticas para a Juventude;
- e) apresentação dos candidatos: 2 (dois) minutos para cada candidato se apresentar;
- f) processo eleitoral;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento;
- h) A Assessoria de Políticas para Juventude anunciará os candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 2 dois candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial, no dia e horário agendados, observado o item 5.2 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de apuração será conduzido pela Comissão Eleitoral.

6.2. A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamados eleitos os candidatos mais votados por segmento.

6.3. Em caso de empate assumirá o representante mais jovem.

6.4. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução, por igual período.

6.5. No caso das apurações em cada segmento, será proclamado eleito como titular o candidato mais votado até o limite de vagas, o mesmo acontecendo com o suplente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os interessados para a participação do COMJUVE, deverão preencher corretamente o formulário de inscrição, sendo este analisado e, em caso de indeferimento, poderão apresentar recurso através do e-mail comjuve@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da ciência.

7.2. Os candidatos terão, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail comjuve@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos membros da Comissão Eleitoral, e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os representantes dos segmentos eleitos serão designados Conselheiros por ato do Chefe do Poder Executivo.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, com estrita observância da Lei Municipal nº 10.179/2024, do Regimento Interno e das demais normas aplicáveis, devendo ser encaminhadas à autoridade competente as matérias que ultrapassem sua alçada de atribuição.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 12 de agosto de 2026

Inscrições: de 12 de agosto a 10 de setembro de 2026, até às 15h00

Conferência das Fichas de Inscrição pela Comissão Eleitoral: 11 de setembro de 2026

Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas na Imprensa Oficial: 16 de setembro de 2026

Prazo para Interposição de Recurso sobre Inscrições: de 17 de setembro até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2026

Análise e Julgamento dos Recursos pela Comissão Eleitoral: 22 de setembro de 2026

Publicação Definitiva dos Candidatos Aptos na Imprensa Oficial: 25 de setembro de 2026

Realização da Eleição (Plenária Presencial): 02 de outubro de 2026

Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/nº – Jardim Botânico – 8º andar – Auditório

Horário: às 15h00

Publicação do Resultado da Eleição: 07 de outubro de 2026 (Quarta-feira)

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Resultado das Eleições

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



IPREJUN

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

publicação na Imprensa Oficial, vedados pedidos genéricos de revisão.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Credenciada: CCRM VIAGENS LTDA.
Processo: IPJ.0000808/2026
Data do Credenciamento: 06/08/2026
Valor: Desconto sobre a taxa de agenciamento (RAV) de 80%
Objeto: Credenciamento para fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores, membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN
Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 001/2025
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Não havendo recursos, a Comissão encaminhará os autos à autoridade competente para homologação.

Angie A. Araújo
Presidente da Comissão de Licitações do IPREJUN

PORTARIA Nº 180, 01 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Comissão de Enfrentamento ao Assédio (CEA) do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, em atendimento ao Ato Normativo nº 08, de 28 de agosto de 2025 e demais disposições do Processo SEI PMJ.0027506/2025;

DESIGNA os servidores Marcos Paulo Ferreira Rebello e Ronaldo Oliveira Vieira como membros indicados pela diretoria Executiva do IPREJUN, e a senhora DAGMAR RIBEIRO IMÍDIO PAVAN, como membro indicado pelo sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiá-SindSerJun, para constituírem a Comissão de Enfrentamento ao Assédio (CEA) do Instituto de Previdência de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

LISTA DE CREDENCIADAS

Em atendimento ao Art. 26 do Decreto nº 34.494, de 07 de outubro de 2024, fica publicada a seguinte lista de empresas credenciadas para o objeto de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores, membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN, após o devido processo de habilitação, em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, válido até 25/02/2026.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN.
Prazo de Vigência do Credenciamento das Empresas listadas: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de credenciamento.

Empresas Credenciadas (por ordem alfabética):

CCRM VIAGENS LTDA
CNPJ: 24.632.313/0001-20
Data do Credenciamento: 06/08/2026
CHEAP SERVIÇOS DE TURISMO LTDA
CNPJ: 46.767.532/0001-50
Data do Credenciamento: 23/09/2025
I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.933.551/0001-57
Data do Credenciamento: 21/10/2025
ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
CNPJ: 13.109.299/0001-69
Data do Credenciamento: 28/04/2025
ORL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 17.642.185/0001-30
Data do Credenciamento: 17/03/2025
SENDPAX VIAGENS LTDA
CNPJ: 18.016.280/0001-91
Data do Credenciamento: 23/10/2025

A presente lista estará permanentemente disponível e atualizada no portal eletrônico Compra Aberta: (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>).

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica Especial constituída através da Portaria nº 157 de 14 de julho de 2026, vem através do presente divulgar o resultado da PROVA DE CONCEITO, realizada com o objetivo de comprovar a capacidade, conhecimento e experiência com as funcionalidades mínimas descritas no Termo de Referência constante do Processo SEI IPJ.0000473/2026, cujo objeto é o Credenciamento de empresas para fornecimento de serviços de administração na forma de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, destinado ao auxílio alimentação para os servidores do IPREJUN.

Após as análises da Comissão, foram aprovadas as apresentações das seguintes empresas:

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Pluxee Benefícios Brasil S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Verocheque Refeições Ltda
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Vólus Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Jundiá, 07 de agosto de 2026.

Douglas Rodrigo da Silva
Membro da Comissão Técnica
Elizabeth Akiko Araki Oliveira
Membro da Comissão Técnica
Marcos Paulo Ferreira Rebello
Membro da Comissão Técnica
Roberto Pereira Gomes
Membro da Comissão Técnica
Sérgio José da Silva
Membro da Comissão Técnica

DIVULGAÇÃO DE EMPRESAS APTAS AO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação do IPREJUN divulga o resultado da análise técnica do Credenciamento de empresas para fornecimento de serviços de administração na forma de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, destinado ao auxílio alimentação para os servidores do IPREJUN.

Após análise dos documentos e procedimentos constantes do edital, consideramos aptas ao Credenciamento as empresas:

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Pluxee Benefícios Brasil S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Verocheque Refeições Ltda
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Vólus Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Nos termos do item 21 do Edital nº 13/2026 – Chamada Pública nº 01/2026, os recursos à esta decisão poderão ser interpostos, por parte do interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da presente



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE ADITIVO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 741 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa FULL CONNECT SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo SEI: CIJ.01917/2025. Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de roteadores com 5 portas Gigabit e 1 porta SFP. Assinatura: 07/08/2026. Assunto: Acresce ao objeto inicialmente contratado 10 (dez) roteadores com 5 (cinco) portas Gigabit e 1 (uma) porta SFP, correspondendo o presente acréscimo a 19,28% (dezenove inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação aplicável. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 07 de agosto de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo III do Contrato nº465/2023, SEI 0234519 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Modalidade: Inexigibilidade. Processo SEI: CIJ.00802/2023.
Objeto: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Manutenção para o Servidor Oracle/SUN SPARC T4-1 e Banco de Dados Oracle 11g Standard Edition ou superior.
Assunto: Neste ato as partes resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 31 de agosto de 2026 a 30 de Agosto de 2027.
Valor Global: R\$18.640,33 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Assinatura: 05/08/2026.

Jundiaí, 05 de agosto de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 27/2026
Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
Contratada: eBravo Consultoria e Serviços em Informática Ltda.
Processo administrativo (SEI): CIJ.01028/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de assinatura: 7/8/2026
Valor global: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de licença de uso de sistema web destinado à consulta de documentos digitalizados do Cadastro Único e de processos judiciais, incluindo suporte técnico
Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização do acesso a todo o conteúdo digitalizado pelo sistema web para consulta de documentos e processos, mediante a emissão de Termo de Aceite pelo gestor e/ou fiscal do contrato na CONTRATANTE

Jundiaí, 7 de agosto de 2026
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

DAE

PORTARIA N.º 069, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no artigo 40, I e III do Estatuto Social da DAE S/A,

Considerando as deliberações ocorridas durante a reunião colegiada realizada em 29/04/2026, relativas à apresentação do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP (ciclo 2026), bem como ao disposto no Comunicado Conjunto GP/SDG nº 03/2026 do TCESP, para encaminhamento à Corte de Contas do Questionário de Informações Prioritárias;

Considerando que o levantamento resultará na atualização do Portal Radar Nacional de Transparência Pública, que divulgará índices de

DAE

transparência, centralizará os links dos portais públicos e culminará em uma classificação da qualidade de transparência da companhia;

Considerando, por fim, a necessidade de se alterar a composição da Comissão Interna Multidisciplinar para verificar continuamente a aderência do nível de transparência do site da DAE ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a Comissão Interna multidisciplinar para verificar a aderência do nível de transparência do site da DAE ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, composta pelos seguintes empregados:

JESSICA STEFANI MESSIAS	Presidente
FERNANDA HONORATO DOS SANTOS	Membro
LEONARDO VILELA SILVA	Membro
MARCELA FRANCO ZAMBONI	Membro
MARCELO BRUNO DE BARROS ALMEIDA	Membro
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro
RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS	Membro
VITOR DE LIMA URBIETA CHAMORRO	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 070 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0000886/2026,

Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC - da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, do procedimento para aplicação de sanções, disciplinados nos artigos 183 ao 186;

Considerando a necessidade de renovar a Comissão Processante Permanente, que cuidará dos processos administrativos relativos às sanções a serem aplicadas nos contratos contraídos junto a DAE S/A, conforme disposto no artigo 184 do RILCC;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes servidores:

ROGÉRIO BINI SANTIAGO	Presidente
DARLENE SANTIAGO POLETO	Membro
KAIO SCHIAVINATTO	Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão Processante Permanente, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA	Membro
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS	Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 02 anos, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico N.º 031/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 031/2026, referente a aquisição de mangueira PEAD DN 20mm PE 80 ou 100 azul, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 11/08/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 75.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

11/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



DAE

Pregão Eletrônico Nº 033/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 033/2026, referente a aquisição de caixas em aço galvanizado para a instalação de hidrômetros ¾, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 11/08/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora MOLDATEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLASTICOS LTDA, no valor total de R\$ 540.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

11/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 10/2026, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, objetivando a colaboração mútua para a cessão de servidores públicos.

Processo SEI EGP nº 106/2026

Objeto: Cessão de até 6 (seis) servidores para cada um dos partícipes, com ou sem ônus para o órgão cedente, observando-se, para tanto, as obrigações ora estabelecidas neste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura

Assinatura: 06/08/2026

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente da EGP

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05/2026 – NATAÇÃO

4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA EFETIVAÇÃO DE
MATRÍCULA
12 de agosto de 2026

RITA DE CÁSSIA ORSI, Secretária de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 12/2025, publicado na Imprensa Oficial – Edição 5744, de 17 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICA a presente **4ª chamada complementar da lista de espera para efetivação de matrícula e realização de testes/avaliações de natação**, vinculadas ao Departamento de Esporte Educacional e Participação, referente ao mencionado edital, a qual será realizada em estrita observância às normas, critérios e procedimentos nele estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade convocar os candidatos classificados em lista de espera para as turmas de natação, conforme especificado abaixo:

- **Natação Infantil** – turmas *Estrela do Mar*;
- **Natação Infantil (6 a 14 anos)** – alunos que já sabem nadar;
- **Natação Teens**;
- **Natação Adulto** – turmas *Iniciação Adulto*, *Master* e *Master – Águas Abertas*;
- **Natação +60** – alunos que já sabem nadar.
- **Natação +60** – iniciação

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação da documentação necessária e efetivação da matrícula, conforme orientações e prazos descritos neste edital, observando-se que:

- Para as turmas **Estrela do Mar** e **Iniciação Adulto**, não haverá **realização de testes**, devendo os candidatos comparecer diretamente na piscina do Bolão no dia **24 de agosto de 2026 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matrícula;
- Para as turmas **Infantil (alunos que já sabem nadar)**, **Teens**, **Master**, **Master – Águas Abertas** e **+60 (alunos que já sabem nadar)**, será obrigatória a **realização de teste de proficiência**, no dia **22 de agosto (sábado)** nos horários estabelecidos neste edital, conforme os critérios estabelecidos no item 9.3 do edital.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA E TESTES

2.1. **Local:** Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior – CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão)
Endereço: Av. Amadeu Ribeiro, s/n – Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP

2.2. Todos os candidatos convocados para matrícula e/ou realização de testes deverão comparecer nas datas estabelecidas para cada turma, munidos da documentação exigida, conforme orientações descritas neste edital.

- a) Documento de identidade (RG ou CPF) original;
b) Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável (contas oficiais ou contrato de locação com firma reconhecida);

ESPORTE E LAZER

- c) Atestado médico dermatológico recente;
d) Preenchimento do PAR-Q (Questionário de Prontidão para Atividade Física), que integra a ficha cadastral disponibilizada no local;
e) 01 foto 3x4 recente (digital, disponível no celular).

Parágrafo único: O preenchimento da ficha de matrícula será realizado por meio de link eletrônico, disponibilizado no local.

Observação: Para os candidatos convocados para a realização de testes, o **atestado médico dermatológico** poderá ser entregue no **primeiro dia de aula**, a ser realizado na semana subsequente ao teste.

2.3. O não comparecimento na data estipulada ou a apresentação de documentação incompleta implicará na perda automática da vaga.

2.4. Não será permitida a transferência de vaga entre candidatos (ex.: troca entre familiares ou terceiros).

2.5. Visando à segurança e à qualidade do atendimento, candidatos que apresentem comprometimentos físicos, visuais, mentais ou qualquer condição que impeça a prática segura da atividade serão orientados pela equipe técnica a buscar atendimento junto ao Departamento de Esporte Adaptado, que dispõe de estrutura e procedimentos específicos.

3.0. ORIENTAÇÕES PARA AS TURMAS “ESTRELA DO MAR” e INICIAÇÃO ADULTO e 60+ iniciação

Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital para efetivação da matrícula, que deverá ser realizada impreterivelmente **24 de agosto de 2026 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, mediante entrega da documentação exigida no item 2.2 deste edital.

Turma: Iniciação Adulto (acima de 15 anos)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 11h00

10 ROSELI APARECIDA ANTUNES 227953

11 LUIS HENRIQUE AZEVEDO SULAI 215887

12 CAROLINE MARTINS LIBA 185419

Turma: Iniciação Adulto (acima de 15 anos)

Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 18h00

3 JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS 48883

4 IONARA TALITA DO NASCIMENTO BARBOZA 206885

Turma: Iniciação Adulto (acima de 15 anos)

Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 10h30

10 ROSELI PEREIRA GARCIA 95359

11 DEVON DE OLIVEIRA BUENO 73176

12 DEISE RAQUEL ROSA 44285

13 ARTHUR GATTO SOARES SILVA PETTINATI 211605

Turma: Estrela do Mar (11 a 14 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 7h00

23 GIOVANNA SANCHES DA SILVA 220771

24 ALICE GABRIELLE PEREIRA CASTRO NUNES 186197

25 KRISTIAN MATHEUS SANTOS RODRIGUES 167585

26 HEITOR BURDZICKI HÖHNE 173273

27 NINA SPRENGER SCAVONE 182099

28 ESHILEY ANA DA SILVA 220859

Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 8h00

8 MAITE DE OLIVEIRA BERNARDES 227289

9 MURILO ANTONIO DE ARAUJO SILVA 227855

10 JULIA BUENO DO PRADO CORREIA 174637

11 ENZO FELIX DE ALMEIDA 227073

12 JULIANA CRUVINEL CRUZ FRAGA 219801

Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 9h00

11 SANDRIEL DE CARVALHO SILVA 225919

12 LAUREN ALMEIDA DOS SANTOS 227083

13 THEO CARVALHO FELIX DE ALMEIDA 227863

14 THEO OSHIMA DE LIMA 222923

15 LAURA MENDONÇA DE MELO OLIVEIRA 222677

16 KAUÊ DE SOUZA FREITAS 223783

Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 10h00

10 MARIA ALICE DELLABARRERA 220057

Turma: Estrela do Mar (6 a 14 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 14h00

9 HEITOR SOUZA PENA 218269

10 JOSÉ GABRIEL CUNHA MEIRA 226741

11 VALENTINA MARQUES AMARAL 169491

12 ARNOLD BELCHIOR 172317

Turma: Estrela do Mar (6 a 14 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 15h00

13 CAUAN HENRIQUE DE PAULA ALMEIDA 218647

14 GAEL SCHMITD BALDUINO 224191

Turma: Estrela do Mar (06 a 14 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 16h00

10 MATHEUS RITZ 222383

11 YASMIN VITÓRIA LOPES DA SILVA 160339

Turma: Estrela do Mar (06 a 14 anos)

Dias/Horário: Terças e Quintas-feiras, às 17h00

14 THEO BEZERRA PIRES 218159



ESPORTE E LAZER

15 MARIA LUIZA MOREIRA SANTOS 226935
16 MARIA EDUARDA PRATES SILVA 135519
Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 7h30
18 VINÍCIUS SANTIAGO PINTO 198761
19 GABRIEL VERONEZE PAVAN 226601
20 GUILHERME STRINGARI 227785
Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 8h30
10 OTTO TSURUMAKI GIACOMELI 226453
11 HELENA DE CAMPOS FERREIRA 219639
12 HELOISA PRADO DOS SANTOS 220189
13 ARTHUR MAMEDE MARETTI 227265
14 MIRELLA RIBEIRO GUIMARAES 224821
Turma: Estrela do Mar (11 a 14 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 9h30
18 GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS 173477
19 MANUELA MARCELINO ROCHA 190183
20 PYETRO SANTOS ALVES 166273
21 FRANCISCO EDUARDO LOPES DA CRUZ 224421
22 JÚLIA CARDOSO CAETANO 224607
23 BEATRIZ SILVA VIEIRA 196185
24 PEDRO HENRIQUE FERREIRA CABRAL 212565
25 MARIA EDUARDA MOREIRA DE LIMA 223123
Turma: Estrela do Mar (11 a 14 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 14h00
11 VALENTINA ORLANDINI LOBATO 192663
12 MIGUEL CALAZANS DOS SANTOS 198411
13 THEO AUGUSTO GONÇALVES CANDIDO 172597
14 JOAQUIM RENE BOAVENTURA SALES 159699
15 MARIA LUIZA CARRA 161089
16 VICTORIA LEANDRO ALIAGA DE OLIVEIRA 224487
17 DAVI MIGUEL BARBOSA LIRA 166819
18 LAURA DA SILVA GUEDES PEREIRA 223283
Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 15h00
9 MANUELLA LISBOA DE ANDRADE 181229
10 BÁRBARA LORRAINE ZANETI DA SILVA 224927
11 NOAH DAVI FERREIRA QUEIROZ 223921
12 JOÃO VICTOR RIZATTO ALMEIDA 162647
13 MELISSA MEI BORBA SATO 211957
Turma: Estrela do Mar (6 a 10 anos)
Dias/Horário: Quartas e Sextas-feiras, às 16h00
6 ANNA SOPHIA PALMEIRA DENCATI 218437
7 HEITOR LIBANIO DE OLIVEIRA 208239
8 CALEB DOS SANTOS BRANDO 226787
9 LUIZ OTÁVIO BARROS DOS SANTOS 223911
4. CONVOCAÇÃO – MASTER ADULTO
Fica publicada a relação dos candidatos convocados para a realização do teste de proficiência de nado e posterior efetivação de matrícula, conforme critérios estabelecidos neste edital, no item 9.3.
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 6h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
8 MARCIO DE NADAI 166411
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 8h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
3 THALITA DE ALMEIDA ZUMSTEIN 215133
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 9h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
4 DAIANE MARQUES DE BRITO 191961
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 10h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
7 RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA 223333
8 PATRICIA DE SOUZA NUNES 40251
9 SARAH AYRE BARBOSA 96041
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 10h30
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
5 ANDREIA DE MOURA MATOS BARBOSA 218551
6 GENIVAL BEZERRA DA SILVA 170971
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 14h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de

2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
4 ISABELLA MEDEIROS GOZZO 218381
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 15h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
3 CAMILLA GAMA DAMIANO 217831
4 MATHEUS ROVERI PEREIRA 59133
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 16h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
2 LAIS ISABELLY ALMEIDA COSTA 118167
3 LAIS DE PAULA MAXIMIANO 212637
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 17h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
1 DANIEL BENTO NETO 91695
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 18h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão
7 ANA BEATRIZ DA CRUZ 70340
8 TATIANA TREVISAN PIGOZZO DA ROCHA 113787
9 NATHALIA SOUSA DOS SANTOS 152607
10 MARCELA ALEGRIA MARÇAL 207083
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 6h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 7h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
4 EDMAR GALEGO LOURENÇO 85359
5 MARIANA MENDES DE LIMA 185993
6 CRISTINA HELENA CAROLA 58611
7 HÉLCIO MARTINS DA SILVA 33595
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 7h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
1 VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE 196053
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 8h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
4 JOELMA APARECIDA PEREIRA MANZINHO 208509
5 PATRICIA FABIANA SALGADO 14360
6 DEMETRIUS LAROCCHA LIMA 217769
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 9h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
3 BRUNO DE OLIVEIRA GOMES 196311
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 10h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
5 ROSANA BUGARELLI CUNHA 67758
6 ROSELI APARECIDA SILVA BONANI 197535
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 10h30
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
3 JOSIANE APARECIDA DIAS 179531
4 MATEUS VINICIUS SATEFANIN 80055
5 LARISSA BIANCHINI CEZAR 147367
6 ELAINE CRISTINA CARRERA BARROS 201871
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 11h30
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
18 WENDE VERZA 221269
19 GABRIELA ALVES DE ARAUJO 175073
20 VIVIANE PEREIRA PINTO PIVA 73047
21 ANTONIO ROBERTO PIVA 221519
22 PAULA DE MORAES 75942
23 JOAO LUIZ MARQUES SOARES 25238
24 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO 221867
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 13h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.



ESPORTE E LAZER

6 ROMÁRIO RUFINO DA CRUZ 220993
7 FABIO DA SILVA SOUZA 133311
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 14h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 8h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
6 NATHÁ OLIVEIRA DE PAULA SIQUEIRA 196277
7 ELIANDRO SABAINI 51083
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 15h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 9h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
5 ANA PAULA AGIANI 50415
6 DAVI MARQUES DA COSTA 174801
7 RUBENS PAULO 161205
Turma: Master Adulto (15 anos ou mais)
Dias/Horário da aula: Quartas e Sextas-feiras, às 16h00
Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026, às 9h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.
3 JESSICA FERNANDA DE GOUVEA 54825
4 DANIELA TONINI NOGUEIRA 208179
Turma: Teens (15 a 17 anos) – Já sabe nadar
Dias/Horário da aula: Terças e Quintas-feiras, às 17h00
Data do teste: o teste de proficiência será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto às 9h30
24 JULIA ROCHA LIPPO 219927
25 ISABELLA AGUIAR FERNANDEZ BARBOSA 135827
26 LEONARDO PEREIRA FARIAS SANTOS 125841
27 MIGUEL AFONSO BORELLI DE ALMEIDA 115673
28 GUSTAVO HENRIQUE BORELLI DE ALMEIDA 115665
29 EDUARDO MILIATTO 220369
30 GABRIELA PASIN MUNIZ 138905
31 LARA LEMES CAVASSI 136235
32 ARTHUR BRYAN BARBOZA SILVA 126409
33 LIARA BEATRIZ LAMB DE BARROS 220667
34 GABRIELLE MOTA MEDINA 220829

5.0. CONVOCAÇÃO – TURMAS INFANTIL (6 a 14 anos) – JÁ SABE NADAR (Inscritos nas turmas de Terças e Quintas-feiras – período da manhã)

Ficam convocados os candidatos inscritos para a realização do teste de proficiência de nado.

5.1. Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026 (sábado), às 9h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.

5.2. Após a realização do teste, os responsáveis serão informados sobre os **horários disponíveis** nas turmas de terça e quinta-feira no período da manhã, podendo optar dentre as vagas existentes.

5.3. Os candidatos **aprovados no teste** deverão, no mesmo dia, proceder com a **entrega da documentação para efetivação da matrícula**.

5.4. Apresentar no mesmo dia e horário do teste os documentos obrigatórios dispostos

Observação: O atestado médico dermatológico poderá ser entregue no **primeiro dia de aula**, a ser realizado na semana subsequente ao teste.

Turma: Infantil (6 a 14 anos) – Já sabe nadar
Dias da aula: Terças e Quintas-feiras – Período da manhã (horário a definir após o teste)

197719 PEDRO CAMARGO OSTI AMARAL
46 220091 BENJAMIN MENDES DE ALMEIDA
47 220121 OLÍVIA GRANDISOLI
48 169195 SARA SOUSA SANTOS
49 220279 OTÁVIO AGOSTINI BRAGA
50 220375 MARIA ALICE RAMOS
51 220441 ALICE MALAQUIAS
52 191599 ISABELLY CORREIA PADOVANI
53 220485 VINÍCIUS DE AZEVEDO DAVID
54 220527 EMÍLIO FERREIRA MASINI
55 220561 CATARINA DE PAULA RODRIGUES
56 125169 RENAN SERAFIM SANCHES
57 182471 GABRIELA VICENTE DE SOUZA
58 220745 JOAQUIM STRINGHETTO NOGUEIRA
59 126199 THEO GONCALVES CONRADO DE SOUZA

6.0. CONVOCAÇÃO – TURMAS INFANTIL (6 a 14 anos) – JÁ SABE NADAR (Inscritos nas turmas de Terças e Quintas-feiras – período da tarde)

Ficam convocados os candidatos inscritos para a realização do teste de proficiência de nado.

6.1. Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto de 2026 (sábado), às 10h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.

6.2. Após a realização do teste, os responsáveis serão informados sobre

os **horários disponíveis** nas turmas de terça e quinta-feira no período da manhã, podendo optar dentre as vagas existentes.

6.3. Os candidatos **aprovados no teste** deverão, no mesmo dia, proceder com a **entrega da documentação para efetivação da matrícula**.

6.4. Apresentar no mesmo dia e horário do teste os documentos obrigatórios dispostos

Observação: O atestado médico dermatológico poderá ser entregue no **primeiro dia de aula**, a ser realizado na semana subsequente ao teste.

Turma: Infantil (6 a 14 anos) – Já sabe nadar
Dias da aula: Terças e Quintas-feiras – Período da tarde (horário a definir após o teste)

41 217955 AMELIA MACIAS CUARTAS
42 217971 HEITOR MORUM BERNARDES MUTUBERRIA
43 211241 MARIA LUISA LOURENÇO LIBA

7.0. CONVOCAÇÃO – TURMAS INFANTIL (6 a 14 anos) – JÁ SABE NADAR (Inscritos nas turmas de Quartas e Sextas-feiras – período da manhã)

Ficam convocados os candidatos inscritos para a realização do teste de proficiência em natação, conforme os critérios estabelecidos no item 9.3 do edital.

7.1. Data do teste: será realizado impreterivelmente no dia 22 de agosto 2026 (sábado), às 10h30, na piscina do Complexo Aquático do Bolão.

7.2. Após a realização do teste, os responsáveis serão informados sobre os **horários disponíveis** nas turmas de terça e quinta-feira no período da manhã, podendo optar dentre as vagas existentes.

7.3. Os candidatos **aprovados no teste** deverão, no mesmo dia, proceder com a **entrega da documentação para efetivação da matrícula**.

7.4. Apresentar no mesmo dia e horário do teste os documentos obrigatórios dispostos

Observação: O atestado médico dermatológico poderá ser entregue no **primeiro dia de aula**, a ser realizado na semana subsequente ao teste.

O atestado médico dermatológico poderá ser entregue no primeiro dia de aula, que é no dia posterior.

Turma: Infantil (6 a 14 anos) – Já sabe nadar
Dias da aula: Quartas e Sextas-feiras – Período da manhã (horário a definir após o teste)

50 LUIZ FELIPE NERI GERMANO 221629
51 MARIA LUÍSA RODRIGUES DA SILVA 184003
52 VALENTINA BESSA SILVA SIQUEIRA 221713
53 BENÍCIO BESSA SILVA SIQUEIRA 221747
54 BIANCA CAROLLINE BARBOSA PEREIRA 171463
55 DANIEL MILCIUKAS PALESEL 221801
56 HELOÍSA ZANCHETA FURLAN 221807
57 ANA LÍVIA FRANÇA MASTELARO 171755
58 ARTHUR SILA 221859
59 GUSTAVO DA SILVA ALVES 221895
60 LEONARDO HIDEKI INOUE 193175
61 GIOVANNA SILVA FERNANDES 162769
62 IURI PAULINO MEDINA 173093
63 JEFFERSON MOREIRA DA SILVA 169297
64 VALENTINA GALIOTI STOCCO 222361

9.0. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO

9.1. Abrangência

A avaliação prática de nado é obrigatória exclusivamente para os candidatos inscritos na modalidade “**JÁ SABE NADAR**”, nas turmas: **Master, Teens e +60 anos**, bem como na modalidade **Master – Águas Abertas**. Os candidatos das turmas **Infantil (já sabem nadar)** também serão convocados por e-mail, com os horários que deverão realizar o teste para definição da turma.

9.2. Local do Teste

Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado
Júnior – CECE Dr. Nicolino de Luca (Bolão).
Piscina olímpica aquecida e descoberta, com dimensões de 50 metros de comprimento por 25 metros de largura e profundidade média de 2 metros.

9.3. Critérios de Avaliação

• MASTER, TEENS E 60+ – JÁ SABE NADAR

• **Segurança e controle:** Demonstrar total domínio respiratório e controle motor em piscina profunda (2 metros). Executar corretamente os movimentos característicos do estilo escolhido, sem interrupções e sem apoio.

•

• Execução obrigatória:

- Nadar 50 metros no **nado Crawl**;
- Nadar 25 metros no **nado Costas**;
- Flutuação dorsal (de costas);



ESPORTE E LAZER

- Propulsão vertical.
- **Execução opcional:** Nadar mais 25 metros em outro estilo de sua escolha. A demonstração de nados mais avançados poderá influenciar a classificação para raia ou turma de nível mais avançado.
- **MASTER - ÁGUAS ABERTAS**
- Executar corretamente os movimentos característicos do estilo escolhido, sem interrupções e sem apoio.
- **Nado de resistência:** 200 metros contínuos no **nado Crawl**, com tempo máximo de 4 minutos e 30 segundos.
- **INFANTIL - JÁ SABE NADAR**
- Durante o teste, serão avaliados: segurança, domínio respiratório, controle motor no meio líquido, coordenação respiratória, e técnica de membros superiores e inferiores.
- **Execução obrigatória:**
- Nadar 50 metros no **nado Crawl**, iniciando com mergulho de saída e realizando virada olímpica, mantendo durante todo o percurso a execução correta do estilo, com alternância de braçadas e pernadas, respiração lateral e rosto dentro da água, não sendo aceito nadar com a cabeça permanentemente fora da água.
- Nadar 25 metros em um dos estilos: **Costas, Peito ou Borboleta**, executando corretamente os movimentos característicos do estilo escolhido, sem interrupções e sem apoio.

9.4. Orientações Gerais para o Teste

1. O candidato convocado que **não comparecer** ou chegar fora do horário perderá o direito ao teste e à vaga.
 2. Em caso de impossibilidade de realizar o teste por motivo de saúde, o candidato ou responsável deverá enviar **impreterivelmente até a data do teste o atestado médico** por e-mail, a fim de solicitar o reagendamento para nova data.
 - E-mail para envio: natacao@jundiai.sp.gov.br
 3. Traje obrigatório: **traje de banho**, touca de natação; opcional: óculos, chinelo, toalha ou roupão.
 4. Os testes ocorrerão **mesmo em chuva ou frio**, interrompendo-se apenas em caso de **raios, trovoadas ou decisão da equipe técnica**.
 5. Em caso de cancelamento ou interrupção por força maior, será publicada **nova convocação** com data e horário atualizados.
 6. O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações da equipe técnica responsável, que realizará a avaliação de aptidão, observando o nível de habilidade apresentado, a fim de encaminhá-lo à turma mais adequada. Caso o candidato não atenda aos critérios, será considerado **inapto** e poderá se inscrever no ano seguinte.
 7. As trocas de horários das aulas só poderão ocorrer **após 3 meses de frequência regular**, mediante disponibilidade.
 8. Não será permitida **substituição de inscritos**, seja por familiares ou terceiros.
 9. O participante é responsável por acompanhar a convocação, e-mails e prazos, incluindo **verificação de caixa de spam**.
 10. A decisão da equipe técnica é **soberana e irreversível**.
- As vagas para as atividades de natação são **exclusivas para munícipes de Jundiaí**, devendo todos os candidatos comprovar residência fixa no município, conforme disposto neste e em editais anteriores.
- A lista de espera publicada na Imprensa Oficial – Edição 5744, de 17 de dezembro de 2025, permanecerá vigente até dezembro de 2026. Sempre que houver vagas remanescentes, esta lista será utilizada para convocação.
- As turmas que não estão publicadas neste edital ainda não possuem vagas remanescentes disponíveis.
- Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do **Departamento de Esporte Educacional e Participação – DEEP**.

[Rachel Ciaco Nunes](#)

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

[Rita de Cassia Orsi](#)

Secretária de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 274, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 52.941.614/0001-71
Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, nº 1558, Bairro: PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ - Jundiaí/SP.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEP: 13212-461

Processo SEI - PMJ.0020697/2026

Auto de Infração nº 86/2026, lavrado em 08/06/2026.

Auto de Imposição de Penalidade nº 104/2026 de multa, no valor correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, lavrado em 02/07/2026.

Base legal: 1º, 2º, 8º, 15, 17, 19, 24, 28, 30, 31, 34, 39, 44, 73, 76, 80, 85, 89, 92, 94, 96 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013, combinados com os artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) e Artigo 4º da Portaria CVS 1º de 01/2024.

Jundiaí, 07 de agosto de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL N.º 275 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº PMJ 0014228/2026

Interessado: Platlog Importação, Logística e Distribuição Ltda.

Endereço: Rua Wilhelm Winter, nº 301 sala 01- Distrito Industrial- Jundiaí - SP.

CNPJ: 02.229.804/0015-98

Dr. Luís Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/SMPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL COMUS Nº 44/2026 CONSELHO GESTOR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - CGHU

DEFERIMENTOS FINAIS – EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí – CGHU/FMJ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Eleição, após a análise das fichas de inscrição e da documentação apresentada pelos candidatos e votantes, FAZEM SABER que, após a publicação da relação de candidatos e votantes habilitados e inabilitados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como transcorrido o prazo estabelecido para interposição de recursos, não houve apresentação de recursos. Dessa forma, ficam definitivamente deferidas as inscrições dos candidatos e votantes habilitados na publicação anterior, nos seguintes termos:

I – CANDIDATOS HABILITADOS

USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:

1. JOÃO BOSCO MACHADO COSTA

USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JUNDIAÍ:

1. EWERTON GUSTAVO RODRIGUES DE CAMPOS

2. REGINALDO RODRIGUES DE FREITAS

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO:

1. ELIZABETH MARIA DE AVEIRO BARROS

INDICADOS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. GLAUCO ANDREAZZI FRANCO

2. ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO

INDICADOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS:

1. MARIZA DOS SANTOS FRAZÃO

2. ANDERSON CALU

Considerando que o número de candidaturas recebidas é inferior ao número de vagas disponíveis, aplica-se o disposto no item 4.10 do Edital de Eleição e no art. 6º, § 11, do

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Regimento Interno, ficando os candidatos habilitados sujeitos à eleição por aclamação, observando-se o critério de maior idade para definição da titularidade, quando necessário.

II – VOTANTE HABILITADO**USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:**

1. THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA

Endereço HU: Praça Rotatória, s/n, final da Rua Siracusa - Jardim Messina - Jundiaí - SP - CEP: 13207-450

Telefone: (11) 4527-5700

III – VOTANTE INABILITADO

Permanece inabilitado, em razão dos motivos constantes da publicação anterior:

USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:

1. KENNEDY COSTA DOS SANTOS

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente publicação torna definitiva a relação de candidatos e votantes habilitados e inabilitados, em razão do encerramento do prazo para interposição de recursos sem apresentação de qualquer recurso, nos termos do item 3.6 do Edital de Eleição.

A Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí – CGHU/FMJ será realizada no dia 20 de agosto de 2026, às 14h30min, no Hospital Universitário, situado na Praça Rotatória, s/nº, Jardim Messina, Jundiaí-SP, conforme estabelecido no Edital de Eleição.

Terão direito a voto somente os eleitores inscritos dentro do prazo estabelecido, habilitados e constantes da publicação oficial, bem como os representantes dos usuários já eleitos, titulares e suplentes, do atual Conselho Gestor do Hospital Universitário, nos termos do Edital e do Regimento Interno.

Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí, 12 de agosto de 2026.

EDITAL VISA Nº 278, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, nº 563.848, emitido em 29/07/2026 com vencimento para 31/08/2026, não tiveram êxito, devido ao local encontrar-se fechado.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 53/2026, lavrado em 25 de março de 2026, referente ao Auto de Infração nº 28/2026.

Fica notificado o interessado GEISEANE DE JESUS SILVA., inscrito no CPF sob o nº 050.836.685-21, localizado na Rua Aderbal da Costa Moreira, nº 137 – Vila Viotto, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso do não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Processo PMJ SEI nº 0005795/2026.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 277, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: PIRANA – AUTO SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 05.073 304/0001-00

Endereço: Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros 1252, Malota – Jundiaí/SP.

CEP: 13211-410

Processo PMJ SEI nº 0017230/2026

Auto de Infração nº 069/2026, lavrado em 06/05/2026.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 093/2026, no valor de 50 (cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 16/06/2026.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com os artigos 10, 12, 14, 15, 21, 26, 28, 29, 31, 39, 44, 47, 62, 63 inciso I, 76, 80, 84 incisos I, IV e VI, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 93 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 276, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: SDB Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ: 09.477.652/0127-98

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 2.601, Ponte de São João – Jundiaí/SP.

CEP: 13.218-000

Processo SEI nº PMJ. 0021319/2026

Auto de Infração nº 088/2026, lavrado em 09/06/2026.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização dos Produtos nº 117/2026, concomitante com o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 118/2026, no valor de 60 (sessenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), lavrados em 17/07/2026.

Base legal: Artigos 39, 104, 110, 112 incisos III e VI e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinados com os artigos 22 e 23 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 23/2025**

Contrato nº 23/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: **UNIWARE CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento e Prorrogação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de software Unilab para gestão de análises clínicas no Laboratório de Infectologia Pediátrica.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ R\$ 5.857,12 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Assinatura: 06/08/2026

Término: 03/08/2027

PORTARIA FMJ-147/2026, de 11/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 020/2026, de 29/04/2026, e indicação do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA, aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo em 05/08/2026;

RESOLVE



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof.ª Dr.ª **LARISSA ROMANELLO**, Doutora em Bioquímica e Biofísica da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Passos; Prof.ª Dr.ª **SILVIA DE OLIVEIRA**, Professora Associada da Disciplina de Histologia do Centro Universitário Faculdade de Medicina do ABC (FMABC); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof.ª Dr.ª **RAPHAELA DE CASTRO GEORG**, Doutora em Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal de Goiás (UFG); Prof. Dr. **JORGE CAMILO FLÓRIO**, Professor Adjunto da Disciplina de Farmacologia Básica e Clínica do Departamento de Biologia e Fisiologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-020/2026 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 147/2026.

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 020/2026, de 29/04/2026, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, nos dias **10 de setembro de 2026, quinta-feira, às 09:00 horas**, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.
2. FAZ SABER também que ficam os candidatos **convocados a comparecer** nos dias **17 e 18 de setembro de 2026, quinta e sexta-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	NÚMERO	DOCUMENTO
CAROLINA DE OLIVEIRA SPLENDORE	27.***-3	RG
DAISA DE LIMA PEREIRA	361.***-07	CI
FLÁVIA MARIA MORAIS PEDRINI	40.***-8	RG
GABRIEL CÂNDIDO MOURA	072.***-96	CNH
GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS	30.***-0	RG
JUÇARA NOELI DA SILVA	35.***-5	RG
MARIA PAULA OLIVEIRA GOMES	229.***-14	CI
MILENE SUBTIL ORMANJI THIBES	335.***-89	CI
PAOLA JOCELAN SCARIN PROVAZZI TRABULSI	26.***-5	RG
RAFAEL DE MORAIS CAMPOS	20.***-07	RG
WILSON ALVES FERREIRA JÚNIOR	57.***-8	RG

3. Faz saber ainda que os candidatos devem apresentar o link para acesso ao currículo LATTES para o e-mail: fmj@fmj.br até o dia 28/08/2026, para que a Banca Examinadora possa fazer a Avaliação de currículo prevista para a mesma data das demais provas do concurso (17 e 18/09/2026).

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ-148/2026, de 11/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Faculdade, sobre baixa patrimonial,

RESOLVE

Artigo 1º - DETERMINAR a baixa patrimonial dos bens móveis desta Autarquia abaixo discriminados, considerados inservíveis às finalidades da Faculdade:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	PATRIMÔNIO	VALOR
1	Ar Condicionado - Condensadora e Evaporadora Elgin 18000 Btus	21197	R\$ 180,25
2	Ar Condicionado - Condensadora e Evaporadora 36k - Piso Teto - 36000Btus	23607	R\$ 1.336,06
3	Ar Condicionado - Condensadora e Evaporadora 36k - Piso Teto - 36000Btus	23611	R\$ 1.336,06
4	Ar Condicionado - Condensadora e Evaporadora 36k - Piso Teto - 36000Btus	23612	R\$ 1.336,06
Total			R\$ 4.188,43

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 149/2026, de 11/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado, conforme consta do Processo FMJ-091/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/H, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **LIZÂNGELA MARINA DE PAULA**, portadora do R.G. nº 43.***-2-SSP/SP, a partir de 08 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (11/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 126/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0027897/2026 para supressão de uma árvore na Rua Natalino Iotti, 88, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 127/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015932/2025 para supressão de uma árvore na Av. Angelo Rivelli, 780, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 128/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0027900/2026 para supressão de uma árvore na Rua Luiz Biela de Souza, 41, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 129/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0027901/2026 para supressão de duas árvores na Rua Joaquim Nabuco, 231, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 130/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025341/2025 para supressão de 11 árvores na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, 455, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 131/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0012957/2025 para supressão de duas árvores na Rua Paschoal Segre, 409 e 425, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE RESULTADO DO SORTEIO DOS EXPOSITORES DA “4ª FENS NOS BAIRROS – REGIÃO NORTE” EDITAL Nº 027/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 022/2026 – SMDECT e dos autos do Processo SEI nº PMJ.0018868/2026.

FAZ SABER que fica estabelecida, conforme sorteio realizado, a seguinte ordem de participação das empresas convocadas para a “4ª FENS NOS BAIRROS – REGIÃO NORTE e NOROESTE”.

As 54 (cinquenta e quatro) primeiras empresas da lista estarão automaticamente confirmadas para participação no evento. As demais empresas comporão a lista de espera, podendo ser convocadas conforme eventual desistência ou desclassificação das empresas titulares.

STAND	EMPRESA
01	RIQUEZA DAS PEDRARIAS
03	SANDRA BOLOS
04	REABILITA PET
05	FEEGOS
06	DAI PONTES TERAPEUTA
08	AFAGOS DA VICA
09	MÃES ATÍPICAS - AÇÃO PREFEITURA DE JUNDIAÍ
11	ARTE DA DEDE
13	CROCHÊ DA LU
14	MIPETITO
17	CLAUDINEIA LIMA
18	ATELIÊ ADRI ARTES
19	PÃO DE MEL DA DÊ
20	NC428 MARCENARIA SUSTENTÁVEL
21	LINIE
22	PROFTOUR
23	MILLER BEAUTY
24	MASTTERPIECE STUDIO 3D
25	DESENHANDO EM CASA
26	THAIS FASHION
27	BAZAR DA PASTORAL DO MENOR
28	NUVEM DE COCO
29	MIMOS DA MAH
30	HUMANIDADE CATÓLICA - TERÇOS E ARTIGOS RELIGIOSOS
31	BOREAL 3D STUDIO
32	CILENE ARTES
33	AS PENTEADAS BIJU
34	SUCULENTAS DA ELI
35	ORORO COSMETICOS LTDA
36	BRITO BEER



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

STAND	EMPRESA
37	RZ SHORIPAN
38	ARTES DA SHYCA
40	LUMORA ATELIER
41	R.K EMPÓRIO KATIVA
42	EMBRASADINHO
43	BELLA MANIA
44	MAVI SOCKS
47	LEILA LOBO PRESENTES
48	BENDITA DOCERIA
49	KELLY YAMAMOTO
50	DVIEZ CHOCOLATES
52	PROJETO PRACINHA DOS DOGS
53	BENGALA QUEBRADA TURISMO
54	BEST J.A ARTS PAPELARIA

Lista de espera

Não houve convocados

Jundiaí, 12 de agosto de 2026

HUMBERTO CERESER

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CULTURA

EDITAL Nº 13/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

2ª PREMIAÇÃO CULTURAL DE FOTOGRAFIAS: "JUNDIAÍ DA
GENTE – Antes e Depois"

"Memória, Permanência e Transformação da cidade"

Processo Administrativo SEI nº 21.923/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), seguindo os critérios descritos no item 7.3 do Edital resolve:

1. Dar conhecimento aos 20 (vinte) selecionados pelas melhores fotografias contemporâneas.

FOTO	NOME	CATEGORIA
Fotografia 1 – Vila Arens a partir da Esplanada Monte Castelo (Escadão)	Dennis Junqueira	Geral
Fotografia 2 – Rua Senador Fonseca x Rua Bernardino de Campos (sentido Centro)	Tania Santos	Geral
Fotografia 3 – Avenida Dr. Olavo Guimarães – Vila Arens	Aguinaldo Leme da Silva Junior	Geral
Fotografia 4 – Avenida Barão do Rio Branco – Vila Arens	Davi Simão	Geral
Fotografia 5 – Indústria CICA – Rua CICA	Janaina Ferrari	Geral
Fotografia 6 – Rua Naim Miguel – Centro	Lohan Alves	Geral
Fotografia 7 – Avenida 9 de Julho – vista do viaduto da Avenida Jundiaí - Anhangabaú	Arthur Henrique Marques	Geral
Fotografia 8 – Rua Marçílio Dias vista da Rua Bom Jesus de Pirapora – Centro	Rosana Von Zuben	Geral
Fotografia 9 – Rua Barão de Jundiaí – próximo ao Calçadão São José – Centro	Amanda Gabriele	Geral
Fotografia 10 – Avenida Barão do Rio Branco vista a partir da Avenida Dr. Olavo Guimarães – Vila Arens	Adilson Roberto	Geral
Fotografia 11 – Rua Barão de Jundiaí x Rua Engenheiro Monlevade – Centro	Lidia Merlucci	Geral
Fotografia 12 – Praça Dr. Domingos Anastácio – Largo São José – Centro	Arthur Lulai	Geral
Fotografia 13 – Rua Barão de Jundiaí – próximo à Praça Ruy Barbosa - Centro	Otávio Motta	Jovem
Fotografia 14 – Encontro da Avenida São Paulo com Rua da Várzea Paulista – Vila Arens	Bruno Farias	Geral

CULTURA

Fotografia 15 – Início da Rua Barão de Jundiaí – próximo ao Teatro Polytheama	Rhuan Ferreira	Jovem
Fotografia 16 – Avenida União dos Ferroviários vista do Viaduto Joaquim Candelário de Freitas (Viaduto da Vila Rio Branco) – Vila Rio Branco	Davi Junior	Geral
Fotografia 17 – Rua Coronel Leme da Fonseca sentido Avenida Jundiaí – Centro	Rosilda Souza	Geral
Fotografia 18 – Rua Torres Neves x Rua Vigário J. J. Rodrigues – Centro	Caroline Nalini	Jovem
Fotografia 19 – Rua Barão de Jundiaí x Rua São Bento – Centro	Alexandra Lazari	Geral
Fotografia 20 – Rua do Rosário x Rua São Bento – Centro	Flávio Belezoni	Geral

2. Em atendimento ao item 8.1.2 houveram fotografias da outra categoria escolhida de acordo com a pontuação recebida.

3. Informar que, por força do item 7.5 do mesmo Edital, fica aberto o prazo para interposição de recurso nos dias **13, 14 e 17/08/2026**. Os pedidos de recurso deverão ser enviados através do e-mail: dp@jundiai.sp.gov.br com o assunto **"Pedido de Recurso – 2ª Premiação Cultural de Fotografias"**.

Os participantes que se inscreveram de forma presencial poderão entregar o Pedido de Recurso na Secretaria de Cultura/ Departamento de Patrimônio Histórico, na Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Ponte de Campinas – Jundiaí – SP, nos dias **13, 14 e 17/08/2026, das 9h30 às 16h00**.

FERNANDO MARANHA PECHE

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

CLARINA ANA FASANARO

Gestora da Unidade de Cultura

Registrado na Secretaria de Cultura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês do agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA SANTA MARTA – CASAMAR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 35037/2023

OBJETO: Mútua cooperação para execução do Serviço de Acolhimento em República para pessoas adultas (18 a 59 anos), com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 02.818.105/0001-88, a fim de substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicados pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, constando: Leandro José Santos Pinheiro (titular) e Thiago Augusto de Siqueira Bueno Cavalli (suplente), a partir da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 07/08/2026

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA



HABITAÇÃO SOCIAL

Edital nº 50 de 10 de agosto de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – BIÊNIO 2026/2028

Kelly Cristina Galbieri, Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, nº 8.896, de 20 de dezembro de 2017, nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, e nº 10.435, de 03 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação, torna público o presente Edital de Recomposição dos representantes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação, referente ao biênio 2026/2028.

Considerando a necessidade de recomposição das vagas destinadas aos representantes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil, ficam convocados os Movimentos Populares inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB (antiga FUMAS), para participarem do processo de recomposição dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Habitação, em complementação ao mandato vigente do biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto exclusivo a recomposição dos representantes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação, conforme previsto no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 10.435, de 03 de dezembro de 2025.

1.2. A presente recomposição destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas disponíveis do segmento dos Movimentos Populares da Sociedade Civil, não abrangendo a eleição ou recomposição dos demais segmentos integrantes do Conselho Municipal de Habitação.

1.3. Os representantes eleitos ou indicados no processo de recomposição exercerão suas funções até o encerramento do mandato vigente do Conselho Municipal de Habitação, correspondente ao biênio 2026/2028, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

2. DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho Municipal de Habitação permanecerá composto conforme estabelecido na legislação municipal vigente, por 21 (vinte e um) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

2.2. A presente convocação refere-se exclusivamente às vagas destinadas aos representantes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil, previstas no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4.492/1994 e alterações posteriores.

2.3. Serão objeto da presente recomposição:

- 02 (duas) vagas para representantes titulares dos Movimentos Populares da Sociedade Civil;
- 02 (duas) vagas para representantes suplentes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil.

2.4. Poderão candidatar-se às vagas destinadas exclusivamente à recomposição dos representantes dos Movimentos Populares da Sociedade Civil, objeto deste Edital, os representantes indicados pelos Movimentos Populares inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB (antiga FUMAS).

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O período de inscrição das candidaturas observará o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação prevista neste Edital, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

3.3. No ato da inscrição, os Movimentos Populares inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB (antiga FUMAS) deverão apresentar:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento Popular inscrito no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação, contendo nome e qualificação do representante que participará da Assembleia de Eleição, conforme Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Comprovante de residência em nome do candidato ou do proprietário do imóvel no qual resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;
- Cópia do RG ou carteira de motorista.

3.4. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos

deverão ser entregues dentro do prazo previsto no Anexo I, pelo e-mail: cmh@jundiai.sp.gov.br.

3.5. A conferência e análise das fichas de inscrição e das documentações apresentadas serão realizadas pela Comissão Eleitoral juntamente com o Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – DACE.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2026.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária, que poderá ser presencial ou virtual, mediante apresentação de cópia da procuração até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: cmh@jundiai.sp.gov.br.

4.3. A Plenária Presencial será instalada pela Comissão Eleitoral escolhida em plenária do Conselho, juntamente com o Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – DACE, que também formará a Mesa Coordenadora.

4.3.1. Para instalação da Plenária Presencial, a Secretária da SMHAB terá como atribuições:

- realizar a leitura do Edital publicado na imprensa oficial do Município de Jundiaí;
- declarar os candidatos eleitos do segmento.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

- realizar a verificação dos candidatos presentes na reunião;
- organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;
- proceder à apuração dos votos dos candidatos habilitados;
- encaminhar à Secretária da SMHAB a listagem dos candidatos eleitos do segmento.

4.4. A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária Presencial às 14h00;
- início do processo eleitoral às 14h15;
- confirmação da presença dos candidatos habilitados;
- leitura do Edital pela Secretária da SMHAB;
- apresentação dos candidatos, com 02 (dois) minutos para cada candidato;
- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador, encaminhe seus votos;
- retorno da Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento;
- anúncio, pela Secretária da SMHAB, dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser destinado ao próprio candidato e o segundo a outro candidato. Caso sejam apresentados dois votos para o mesmo candidato, a cédula será cancelada.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos titulares e suplentes será definida pelo número de votos recebidos, sendo os mais votados classificados como titulares até o preenchimento das vagas disponíveis, e os demais como suplentes, conforme o número de vagas estabelecido.

4.8. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendados, sob pena de perda da vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1. Dos atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: cmh@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da ciência da decisão.

5.2. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo 72 (setenta e duas) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora, Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB e o Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – DACE, sendo encaminhado ao candidato para ciência por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes dos Movimentos Populares inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB serão nomeados Conselheiros por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB.

Jundiaí, 12 de agosto de 2026.

Rafael Negrin Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Habitação



HABITAÇÃO SOCIAL

Kelly Cristina Galbieri
Secretária Municipal de Habitação – SMHAB

Telefone:

E-mail:

ANEXO I

CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital na Imprensa Oficial: **12/08/2026**
2. Período de Inscrições de Candidaturas: **de 12/08/2026 a 10/09/2026, até às 23h59**
3. Conferência das Fichas de Inscrição pela Comissão Eleitoral / DACE: **11/09/2026**
4. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas na Imprensa Oficial: **16/09/2026**
5. Prazo para Interposição de Recurso: **de 17/09/2026 até às 23h59 do dia 19/09/2026**
6. Análise e Julgamento dos Recursos pela Comissão Eleitoral, SMHAB e DACE: **21/09/2026**
7. Publicação Definitiva dos Candidatos Aptos na Imprensa Oficial: **23/09/2026**
8. Realização da Eleição (Plenária Presencial): **30/09/2026, às 14h00**
Local: **Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB (Antiga FUMAS), Av. União dos Ferroviários, 2222 - Centro/Pte. de Campinas, Jundiaí - SP, CEP: 13201-160**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. SEGMENTO

Segmento:

() Representante dos Movimentos Populares e Entidades Representativas de Moradores inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB

2. DADOS DA ENTIDADE, MOVIMENTO/REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Movimentos e outras:

Nome completo da entidade:

Data da Fundação:

CNPJ:

Endereço para correspondência ou da sede:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Atividade Principal:

2.2. Representante da Entidade, Movimentos e outras:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

EDITAL Nº 51 de 11 de agosto de 2026

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES – RESIDENCIAL CRAVOS IV

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias aos empreendimentos habitacionais denominados Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV, FAZ SABER a todos os interessados a convocação de suplentes, conforme segue:

CATEGORIA: Demanda Geral.

Nome	Data de Nascimento	Posição nº
JUSCIELE DOS SANTOS	21/08/1984	150
ANGELICA FERNANDES DE AGUIAR	20/08/1985	156
GISELE FERNANDA DA SILVA FRANCO	23/10/1985	158
ELINEIDE BALBINA DA SILVA	09/02/1986	161
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS	26/05/1987	168
ARIANE MACIEL DOS SANTOS	24/06/1987	170
VANUZIA BARBOSA DA CUNHA	09/09/1987	172
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DIAS	21/09/1987	173
ELINALVA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	04/11/1987	174
JANAINA CRISTINA BERTI PINHEIRO	13/01/1988	175

OBS: Os classificados da tabela acima estão convocados para a entrega dos documentos exigidos neste edital:

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os convocados por ordem de classificação deverão providenciar e apresentar a documentação completa exigida abaixo:

a) R.G. ou Certidão de Nascimento de todos os membros da composição familiar;

b) CPF de todos os membros da composição familiar;

c) Certidão de Casamento ou com Averbação se o caso, ou Declaração de União Estável;

d) Comprovante de endereço atualizado – Serão aceitos apenas comprovantes de contas de: água, energia elétrica ou gás;
OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.

e) Comprovante de Endereço de que reside no Município de Jundiaí há pelo menos 10 (dez) anos (datados de fevereiro/2016 ou anteriores) – Serão aceitos comprovantes de contas de água, energia elétrica ou gás; ou comprovante de matrículas escolares de filhos, em escolas do município de Jundiaí (do ano de 2016 ou anteriores); ou comprovantes da Justiça Eleitoral declarando que o interessado é eleitor do município de Jundiaí há pelo menos 10 (dez) anos;
OBS: Não serão aceitas declarações de Unidades Básicas de Saúde, para comprovação de endereço.

f) Comprovante de Renda de todos os membros da composição familiar;

g) Para pessoa com deficiência na composição familiar: apresentar laudo médico relativo à comprovação por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

h) Para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar: apresentar comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017; conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

i) Para criança ou adolescente na composição familiar, sob guarda ou tutela, apresentar cópia da Sentença Judicial;

j) Para pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, na



HABITAÇÃO SOCIAL

composição familiar, apresentar laudo médico;

k) Cadastro Único – Caso já esteja inscrito, apresentar o cartão.

2. PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Prazo para apresentação dos documentos: Das 08h00 do dia 13 de agosto de 2026 até as 15h00 do dia 21 de agosto de 2026.

2.2. Horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

2.3. Local: SMHAB – Secretaria Municipal de Habitação Social – Prédio da antiga “FUMAS” – situada na Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, bairro: Ponte de Campinas, Jundiaí/SP, CEP: 13.201-160.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação automática do inscrito, com consequente convocação do próximo suplente na ordem de classificação.

3.2. A entrega da documentação não garante a aprovação final, estando sujeito esse resultado à análise da Caixa Econômica Federal.

3.3. Caso haja a necessidade de documentação complementar, o inscrito terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de apresentação dos documentos iniciais na Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB, para apresentação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.5. Na fase de pesquisa de enquadramento, havendo possibilidade de regularização de situação que tenha ensejado incompatibilidade, o interessado terá prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento para apresentação de comprovante que o torne apto a participar do programa.

3.6. Caso o número de inscritos convocados não seja suficiente para completar o quantitativo de contemplados, a Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB publicará nova lista de convocação dos inscritos remanescentes, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no dia 13 de março de 2026, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

3.7. Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Prefeitura e pela Caixa Econômica Federal.

3.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária Municipal de Habitação Social

INEDITORIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Ficam alterados o item 1.3, o item 8.1.5, alínea “a”, e o item 8.1.6, alínea “a”, do Edital, e o Anexo I – Termo de Referência (item 2.3 e item 11), o Anexo II – Planilha de Preços, o Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços (item 2.1.2) e o Anexo IV – Requerimento de Credenciamento, passando a vigorar com a inclusão do item de serviço nº 9 - Serviço de coleta de resíduos sólidos (9.1 a 9.6), conforme redação consolidada no Edital e respectivos Anexos. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital e seus respectivos anexos consolidados no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pela Comissão, desde que em estrita observância às disposições vigentes anteriormente a este aditamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

PODER LEGISLATIVO



ATO Nº 979, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ANULADA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO

3.1.90.01.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.031.190.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO

3.1.90.03.00 – PENSÕES R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de agosto de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 608/2026, emitido em 10/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MEGA 5 CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 1.877,36;
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 609/2026, emitido em 11/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**;
VALOR TOTAL R\$ 5.000,00;
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022.



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 81/2026;
PROCESSO nº 3.340 – 0/2026;
Em 05/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
FAVARO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
.....Itens 01, 02 e 03.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.340 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 81/2026;
Em 05/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
FAVARO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.....R\$ 224,37.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 601/2026, emitido em 06/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **FAVARO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**;
VALOR TOTAL R\$ 224,37;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 81/2026.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 79/2026;
PROCESSO nº 3.377 – 0/2026;
Em 05/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

43.934.347 EDER COSTA ME.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.377 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 79/2026;
Em 06/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
43.934.347 EDER COSTA ME.....R\$ 719,88.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 602/2026, emitido em 07/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **43.934.347 EDER COSTA ME.**;
VALOR TOTAL: R\$ 719,88;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 79/2026.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 83/2026;
PROCESSO nº 3.509 – 0/2026;
Em 07/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC LTDA.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.509 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 83/2026;
Em 07/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC LTDA.....R\$ 272,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 605/2026, emitido em 07/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC LTDA**;
VALOR TOTAL: R\$ 272,00;
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO;
COMPRA DIRETA nº 83/2026.

PORTARIA Nº 5084, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA os funcionários EDSON PEREIRA SALES, CRISTIANE ALVES PEREIRA e ALEXANDRE VALENTIM JOB DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Heteroidentificação destinada a aferir a veracidade da autodeclaração de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para negros em Concursos Públicos realizados pela Câmara Municipal de Jundiá, em conformidade com as disposições do Ato nº 977, de 04 de agosto de 2026 e da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

DESIGNA, ainda, os funcionários ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI e GESSI BARBOSA GUIMARÃES, como suplentes, respectivamente, e revoga a Portaria nº 5.039, de 09 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 5085, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora PRISCILA MARQUEZIN FELIPPE, Agente de Serviços Técnicos, como responsável pelas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, da Câmara Municipal de Jundiá, nos moldes do que preceitua o Ato nº 978, de 04 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 5086, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, o Sr. DIVANIR APARECIDO PINHEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 06 de agosto de 2026.



PODER LEGISLATIVO

PARTE B DA LEI Nº 10.571, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para a realização de campanhas educativas permanentes sobre o protocolo "Não é Não", previsto na Lei Federal 14.786/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 04 de agosto de 2026, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

(...)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as campanhas educativas por meio de:

I – divulgação em meios oficiais de comunicação do Município;

II – produção e distribuição de materiais informativos físicos ou digitais;

III – ações educativas em equipamentos públicos municipais;

IV – articulação com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas;

V – integração com políticas públicas municipais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

LEI Nº 10.605, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui o "Sistema Integrado de Combate aos Pancadões".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 04 de agosto de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Integrado de Combate aos Pancadões, com a participação dos órgãos de segurança pública e fiscalização, com o objetivo de prevenir, combater e controlar a realização de pancadões e eventos irregulares, promovendo a ordem pública e garantindo a segurança da população.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se pancadão qualquer evento de grande porte, com aglomeração de pessoas, realizado em locais públicos ou privados, que cause perturbação da ordem pública, desrespeito às leis de trânsito, poluição sonora, comercialização ilegal de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, ou qualquer outra atividade criminosa que prejudique a integridade física e psicológica da população.

Art. 3º. O Sistema Integrado de Combate aos Pancadões, será composto pelos seguintes órgãos:

I – Guarda Municipal, responsável pela fiscalização do uso do espaço público e ordenação de eventos em vias e praças públicas.

II – Departamento de Trânsito, encarregado da fiscalização de trânsito, coibição de infrações e obstrução de vias durante os eventos.

III – Fiscalização do Comércio, responsável pela verificação do cumprimento das normas comerciais, como venda ilegal de bebidas alcoólicas e produtos não autorizados.

Parágrafo único. Os órgãos envolvidos atuarão de forma coordenada e integrada, observando as seguintes diretrizes:

I – Planejamento e Ações Conjuntas: realização de planejamento, execução e monitoramento das ações de repressão e prevenção aos pancadões, definindo estratégias e a avaliação de ações.

II – Monitoramento e Inteligência: utilização de tecnologias como câmeras de segurança, drones e sistemas de monitoramento, para identificar a ocorrência de pancadões e atividades ilícitas,

possibilitando intervenções rápidas e eficientes.

III – Desmobilização de Pancadões, incluindo:

a) atuação da Guarda Municipal na dispersão do público e restabelecimento da ordem;

b) intervenção do Departamento de Trânsito na sinalização, bloqueio de vias e fiscalização de condutas infracionais;

c) fiscalização de comércio para coibir atividades comerciais irregulares e garantir o cumprimento das normas municipais.

Art. 4º. A atuação do Sistema Integrado de Combate aos Pancadões deverá observar, obrigatoriamente:

I – o respeito aos direitos humanos, especialmente à dignidade da pessoa humana, à liberdade de expressão e à não discriminação por raça, cor, gênero, origem ou condição social;

II – vedação expressa de abordagens seletivas ou discriminatórias, com base em critérios de raça, etnia e classe social;

III – priorização de medidas educativas, preventivas e de mediação de conflitos, antes da adoção de ações coercitivas;

IV – a garantia de que qualquer intervenção contra os pancadões seja proporcional, motivada e registrada.

Art. 5º. Serão promovidas campanhas educativas visando à conscientização da população sobre os riscos e impactos dos pancadões, incluindo:

I – a criação de alternativas legais para eventos culturais, festas e atividades recreativas, com apoio das autoridades municipais, de modo a desestimular a realização de pancadões ilegais.

II – a divulgação de canais de denúncia anônima sobre a realização de pancadões ou atividades ilegais relacionadas, garantindo a confidencialidade e proteção do denunciante.

Art. 6º. Os responsáveis pela organização de pancadões ilegais estarão sujeitos à aplicação de multas e sanções, inclusive criminais, conforme a legislação vigente.

§ 1º. Os bens utilizados para a realização dos eventos, como sistemas e aparelhos de som, poderão ser apreendidos.

§ 2º. Estabelecimentos comerciais que promovam, incentivem ou permitam a realização de pancadões ou eventos ilegais poderão ser interditados e multados, além de perderem temporariamente a licença de funcionamento, conforme a legislação vigente.

Art. 7º. Fica autorizada a utilização de tecnologias de monitoramento, como câmeras de segurança, drones e sistemas de reconhecimento de imagens, para apoio às ações de repressão e controle dos pancadões, observadas as normas e limites estabelecidos pela legislação de proteção de dados e privacidade.

Art. 8º. A implementação das ações previstas nesta lei poderá incluir a participação de representantes da sociedade civil, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), assegurando o controle social e a transparência.

Art. 9º. A implementação das ações previstas nesta lei será acompanhada por órgãos técnicos competentes, responsáveis por avaliar sua eficácia e propor ajustes sempre que necessário.

Parágrafo único. As ações de combate aos pancadões integrarão políticas públicas de segurança, educação e cultura, visando uma abordagem mais ampla e eficaz para a prevenção e controle de eventos irregulares.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PODER LEGISLATIVO

22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item único:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1191/2026 - PREFEITO MUNICIPAL

Veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, e outras atividades.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

- I – eleitores.
- II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- III – convidados oficiais;
- IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".

23ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI Nº 15.284/2026 – FAOUAZ TAHA

Institui diretrizes para a implantação de infraestrutura de recarga para veículos elétricos.

DANIEL LEMOS
Presidente em exercício

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

- I – eleitores.
- II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- III – convidados oficiais;
- IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".

24ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item único: Projeto de Lei Complementar nº 1186/2026 - Henrique Carlos Parra Parra Filho, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha - Altera o Código Tributário Municipal para isentar parcialmente do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) os estabelecimentos culturais, gastronômicos e de economia criativa que se instalem no Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

- 1 – eleitores.
- 2 – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- 3 – convidados oficiais;
- IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 2.895/2026

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.958/2025, usando de suas atribuições legais enumera e, ao final, delibera, conforme segue:

Considerando o pedido de impugnação registrado tempestivamente pelo licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA., cujas alegações foram contra a elaboração do certame em formato de lotes, solicitando assim seu desmembramento.

Considerando a manifestação do setor requisitante que justificou a planejamento da aquisição em lotes;

Considerando o Parecer Jurídico nº 440 (anexo) que opina pelo indeferimento da impugnação apresentada pela licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA.,

DELIBERA:

a) Pelo indeferimento do pedido de impugnação, remetendo-se às razões do Parecer Jurídico mencionado.

b) pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiaí, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JUNIOR
Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO